



Diário Oficial

Nº 13.465 - Ano LIV

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.667, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Veda a nomeação de pessoas condenadas por crime de racismo para cargos públicos no âmbito do Município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campinas, a nomeação de pessoa que tenha sido condenada por crime previsto na Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

§ 1º A vedação estabelecida no caput deste artigo se inicia com a condenação em decisão transitada em julgado e termina com o comprovado cumprimento da pena.

§ 2º A vedação estabelecida no caput deste artigo aplica-se a todo o âmbito do serviço público municipal, incluindo cargos efetivos e cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 25 de novembro de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Zé Carlos
Protocolado nº 2024/08/11.827

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Objeto: Registro de Preços de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 605/2023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO A DESPESA no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.615.859/0001-17, referente ao lote 04: itens 10, 11 e 12, consoante a Ata de Registro de Preços nº 605/2023.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, para as demais providências.

Campinas, 25 de novembro de 2024

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00050839-93

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Objeto: Registro de Preços de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 604/2023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO A DESPESA no valor global de R\$ 151.688,48 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), em favor das empresas conforme segue:

- DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 72.381.189/0001-10 (Matriz), no valor de R\$ 33.688,48 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para o lote 01: itens 02 e 03 e para o lote 03: itens 08 e 09, consoante a Ata de Registro de Preços nº 604/2023; e

- DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 72.381.189/0010-01 (Filial), no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para o lote 01: item 01e para o lote 03: item 07, consoante a Ata de Registro de Preços nº 604/2023.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, para as demais providências.

Campinas, 25 de novembro de 2024

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 315/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00025755-93-
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
Objeto: Aquisição de ma-

teriais elétricos- **Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 08:** 10/12/2024 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/11/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras- **Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90315/2024. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 25 de novembro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjucação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00019861-74

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 214/2024 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de operação e condução do bonde da Lagoa do Taquaral, com manutenção preventiva, corretiva e conservação da linha ferroviária, compreendendo mão de obra e equipamentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº13020633, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº13020650, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, no valor global, para 60 (sessenta) meses, de R\$ 10.539.765,32 (dez milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 214/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24, observando o Decreto Municipal nº 23.644/24;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 25 de novembro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo: PMC.2024.00035392-21

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 225/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº13024890, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº13024965, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **PRIME SYSTEM LTDA.**, itens **02**(R\$ 315,00) e **07**(R\$ 165,00), no valor total de R\$ 8.355,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

- **CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, itens **03**(R\$ 119,00), **04**(R\$ 390,00) e **08**(R\$ 2.380,00), no valor total de R\$ 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais);

- **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, itens **05**(R\$ 540,00), **09**(R\$ 230,00), **10**(R\$ 580,00), **11**(R\$ 230,00), **13**(R\$ 285,00) e **14**(R\$ 560,00), no valor total de R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais);

- **KLM LTDA.**, item **06**(R\$ 2.750,00), no valor total de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); e

- **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, item **12**(R\$ 119,38), no valor total de R\$ 1.551,94 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 225/2024, referente ao objeto em epígrafe, **EXCETO** para o item **01**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024, observando o Decreto Municipal nº 23.644/2024;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 25 de novembro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2024.00097535-43

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 316/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos analgésicos, anti-inflamatórios e vitaminas, na forma de comprimidos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº13036605e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº13038137, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para que sejam alterados os preços unitários e totais dos itens 24 e 25, constantes no Anexo II - Termo de Referência, mantendo-se as demais condições do Edital. Em decorrência, autorizo o prosseguimento da licitação no valor total atualizado de R\$ 8.968.015,00.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 25 de novembro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
 Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00056229-75
INTERESSADO: CONTAX S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ Nº: 67.313.221/0001-90
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0011.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00109881-17
INTERESSADO: MISTER DE COMUNICAÇÃO SONORA LTDA.
CNPJ Nº: 28.266.574/0001-25
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0006.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00096261-93
INTERESSADO: SOCIEDADE ABASTECIMENTO ÁGUA SANEAM. S.A. - SANASA CAMPINAS
CNPJ Nº: 46.119.855/0001-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.10.0034.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00101364-55
INTERESSADO: ZOOM IMAGEM COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº: 19.055.225/0001-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0167.000000.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2021/11/00327

Interessado: Carina Silva Cury

Assunto: Pré-cadastramento/Diretrizes urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº20.739/20. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamentopeloemail@sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de novembro de 2024
ENG.ª SYLVIA R. D. TEIXEIRA
 CPGA-DMAC matrícula: 100818-8

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12978276, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 535,00 (quinhentos e

trinta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098671-15

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de brigada de incêndio e plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12978276, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 178/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12978276, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.598,99 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13014247, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13014247, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13014247, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2024.00018058-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 228/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte utilitário.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 13014093, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), a favor da empresa BC FERREIRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 497/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Republicado por conter incorreções.

Processo Administrativo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 47.090,00 (quarenta e sete mil e noventa reais) em favor da empresa PMA--Produções e Montagens Artísticas LTDA, CNPJ nº 59.983.643/0001-45, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024.

Publique-se na forma da Lei.

22 de novembro de 2024

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 2/2024 - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/03/2024

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas, a **segunda Reunião Ordinária de 2024**, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED NORTE. Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300. Botafogo, Campinas - SP, 13030-110. Presentes na reunião os conselheiros: Joelma Moreira dos Santos, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior, Márcia Maria Rocha, Tácio José da Silva e Tania Regina Irineu, também presente Maria Helena Antonicelli - Coordenadora de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva deu início com a leitura da pauta da reunião: 1. Avaliação da Formação no CEASA, 2. Agenda Visitas 2024, 3. Eleição para Novos Conselheiros e 4. Outros assuntos. A Formação se faz necessária pois, o fluxo de Conselheiros é rotativo, por ser um conselho voluntário. Ver e ouvir todo o caminho da Alimentação Escolar, todos percebem a importância de cada função, de cada caminho do alimento, até o prato do aluno. Importatíssimo essa formação realizada pelo Ceasa e Conutri da Secretaria de Educação. Seguindo a pauta, as visitas nas escolas precisam ser iniciadas pelos conselheiros. A eleição de novos conselheiros, será notificado em Diário Oficial. Sem mais, eu, Márcia Maria Rocha, encerro esta ata.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 3/2024 - 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 18/04/2024

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas, a **Terceira Reunião Ordinária de 2024**, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED NORTE. Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300. Botafogo, Campinas - SP, 13030-110. Presentes na reunião os conselheiros: Joelma Moreira dos Santos, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Edinéia Marques Mendes, Márcia Maria Rocha, Sérgio Luis dos Santos, e Tácio José da Silva. Também presente Andrea Cristina Ruffo Cope, Diretora Educacional. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva deu início com a leitura da pauta da

reunião: 1. Visitas nas U.E.s; 2. Reuniões nos NAEDs; 3. Eleição de novos conselheiros e, 4. Outros assuntos. As escolhas das Unidades Educacionais, é aleatória, pois não temos nenhuma denúncia ou convite. As Unidades Escolares escolhidas: EE Orozimbo Maia, EE Culto a Ciência, Cei José Bonifácio, Emef Oziel, Cei Raul Pilla, Emef Orlando Carpino e Cei BelBaltar. A segunda pauta muito importante, o CAE vai estar realizando nos Núcleos Centralizados da Educação que são cinco: Sul, Leste, Norte, Sudoeste e Noroeste, Formações para os gestores. Essa Formação esclarece para os gestores das Unidades Escolares as funções, competências e obrigações deste Conselho. A apresentação nos Naeds, será executada pela Presidente do CAE: Leila Sarubbi. As eleições do CAE, está com dificuldades de arrumar conselheiros, pois este é um conselho voluntário; novamente a eleição de novos conselheiros, será notificado em Diário Oficial. Sem mais, eu, Márcia Maria Rocha, encerro esta ata.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 4/2024 - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 16/05/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas, a **quarta Reunião Ordinária de 2024**, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED NORTE. Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300. Botafogo, Campinas - SP, 13030-110. Presentes na reunião os conselheiros: Daniela Santos Eugênio, Edinéia Marques Mendes, Joelma Moreira dos Santos, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Lhuba Carla Sartori, Márcia Maria Rocha, Sérgio Luis dos Santos, Tácio José da Silva, e Tania Regina Irineu. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva deu início com a leitura da pauta da reunião: 1. Visitas nas UEs; 2. Informe CAE nº 3 -FNDE; 3. Novos Conselheiros e 4. Outros assuntos. Iniciamos com as visitas realizadas, as Unidades Educacionais questionam a questão da carne estar na lata, tem ou não conservantes? Essa resposta cabe a Conutre e já foi encaminhada. O segundo item da pauta é o Informe CAE nº 3 que nos diz: "Conselheiras e Conselheiros, Novidade no ar: está disponível o novo módulo de cadastro de Conselheiros de Alimentação Escolar, no SIGPNAE (Sistema de Gestão do PNAE) que irá substituir o Sistema CAE Virtual. Assim, o SIGPNAE concentrará mais uma ferramenta de apoio ao Programa, junto ao módulo de Cadastro de Nutricionistas, já disponibilizado. Sem dúvida uma inovação! Um modo mais ágil, que traz novas funcionalidades e que, principalmente, fortalece um dos princípios básicos da democracia e do controle social: a transparência! O novo módulo de Cadastro conta com novos campos de informação sobre os Conselheiros, e ferramentas de análise dos cadastros diretamente no Sistema. O envio dos documentos de cadastro pela Entidade Executora passa a ser integralmente realizado via SIGPNAE, e não mais por meio do protocolo digital. Os gestores poderão atualizar, sempre que necessário, os dados cadastrais, as substituições de conselheiros, e as renovações de mandatos. Da mesma forma, o resultado da análise da documentação, bem como o envio de comunicados e diligências, será realizado via Sistema. É sempre bom lembrar que o cadastramento do CAE junto ao FNDE é de competência dos gestores - prefeitos e secretários estaduais de educação. Mas é fundamental que os conselheiros acompanhem o processo!" E por fim a apresentação dos novos Conselheiros. Sem mais, eu, Márcia Maria Rocha, encerro esta ata.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 5/2024 - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/06/2024

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas, a **Quinta Reunião Ordinária de 2024**, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED NORTE. Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300. Botafogo, Campinas - SP, 13030-110. Presentes na reunião os conselheiros: Edinéia Marques Mendes, Expedito Ribeiro de Carvalho, Joelma Moreira dos Santos, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Márcia Maria Rocha, Sérgio Luis dos Santos, e Tania Regina Irineu. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva deu início com a leitura da pauta da reunião: 1. Coordenadoria de Nutrição; 2. Visitas nas Unidades Escolares; 3. Informe CAE nº 4 - FNDE; 4. Informe CAE nº 5 - FNDE e 5. Outros assuntos. A Coordenadoria de Nutrição, foi solicitada para esclarecer sobre os congelados e também sobre o Leite infantil: Os congelados se faz necessário, pois as Escolas Estaduais não possuem armazenamento e utensílios necessários para elaboração/cozinhar necessário para os alunos e, o Leite é uma fórmula infantil com vitaminas e nutrientes para os alunos, mas sem adição de açúcar, onde o paladar estranha e muito. As visitas estão acontecendo, lentamente, mas acontecendo. O Informe CAE nº 4 fala: "Conselheiras e Conselheiros. O FNDE publicou uma nova Resolução orientando sobre as novidades em relação à prestação de contas do PNAE: a Resolução CD/FNDE nº 07/2024. É sempre bom lembrar que "prestar contas" do recurso público recebido é uma obrigação do gestor! Portanto, cabe aos Conselheiros conhecerem o conteúdo da nova Resolução para poder acompanhar com segurança." e o Informe CAE nº 5: "PRAZO DE RECADASTRAMENTO DOS CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO SIGPNAE FOI PRORROGADO Conselheiras e conselheiros, O prazo para o recadastramento de mandatos do Conselho de Alimentação Escolar pelas Prefeituras e Secretarias Estaduais de Educação foi prorrogado até 31 de julho de 2024. Vocês já sabem que há um novo módulo para o cadastro de Conselheiros da Alimentação Escolar no Sistema de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (SIGPNAE), que foi lançado em abril pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Seguindo a pauta em outros assuntos, o CAE precisa rever a Resolução que fala sobre a degustação dos profissionais. Houve aumento considerável na alimentação nas Unidades Educacionais, e a legislação é clara; alimentação é para os alunos. Sem mais, eu, Márcia Maria Rocha, encerro esta ata.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 6/2024 - 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 18/07/2024

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas, a **Sexta Reunião Ordinária de 2024**, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, essa reunião acontecerá em sala virtual, por vídeo chamada. Para isso cada conselheiro (titular e suplente) deverá baixar o aplicativo Hangouts Meet. Presentes na reunião online, os conselheiros: Edinéia Marques Mendes, Expedito Ribeiro de Carvalho, Joelma Moreira dos Santos, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Mauricio Tomé, Márcia Maria Rocha, Sérgio Luis dos Santos, Tácio José Silva e Tania Regina Irineu. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva deu início com a leitura da pauta da reunião: 1. Encaminhamentos das informações da CONUTRI; 2. CAE participa no Evento "1º SEMINÁRIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS" que será realizado no dia 06 de agosto de 2024, das 8h às 16h, no Centro de Eventos da Secretaria de Educação; 3. Informe CAE nº 06; 4. Informe CAE nº 07 e 5. Outros assuntos. Inicia a pauta com respostas de encaminhamentos feitos pelo CAE à Coordenadoria de Nutrição. Segue as respostas na íntegra: "PMC/PMC-SME-GAB/

PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CONUTRI DESPACHO Campinas, 25 de junho de 2024. Ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar / CAE Ilma. Sra. Leila Cláudia Sarubbi Heleno Silva Presidente do CAE. Prezada Presidente. Em atenção aos questionamentos recebidos sobre a aquisição e utilização de certos produtos no Programa de Alimentação Escolar de Campinas, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos: Pernil suíno com ervilha e milho e peito de frango desfiado com água e sal. A aquisição do pernil suíno com ervilha e milho, bem como do peito de frango desfiado com água e sal, é feita como alternativa a outros produtos cárneos frequentemente utilizados nos cardápios escolares. Os produtos totalmente prontos para uso e são esterilizados em embalagens de alta barreira flexíveis, o que permite que o produto seja aplicado, diretamente em suas receitas. Os produtos passam por rigoroso controle de qualidade e são especificados de maneira a atender todos os requisitos técnicos exigidos por lei. O pernil com milho e ervilha tem sido utilizado há algum tempo em nossas escolas, principalmente em unidades com infraestrutura insuficiente nas cozinhas, facilitando o processo de preparo. O frango desfiado, por sua vez, é bem aceito, versátil e também atende às necessidades operacionais da alimentação escolar. Ambos os produtos não contêm conservantes e são armazenados em embalagens seguras do tipo saco stand up pouch metalizado. O frango desfiado, no entanto, em alguns lotes, foi entregue em latas para atender às especificações do mercado. Essa medida visa cumprir os princípios constitucionais da administração pública, ampliando a concorrência e aproveitando melhor os produtos disponíveis. As latas utilizadas para o acondicionamento dos alimentos são fechadas hermeticamente e expostas a altas temperaturas e pressões, garantindo a qualidade sem necessidade de conservantes. Estudos da Unicamp confirmam que a lata de aço é a melhor opção para preservar as propriedades nutricionais dos alimentos, protegendo-os da luz e do oxigênio e evitando a oxidação. Para constar, o pernil suíno com ervilha e milho é adquirido pela Administração para a alimentação escolar deste 2019 e o peito de frango desfiado, há mais de 10 anos e nesse período, as poucas ocorrências pontuais relacionadas aos produtos, identificadas pelo controle de qualidade, foram prontamente sanadas sem maiores transtornos ao Programa. Preparos de legumes com carne congelada. A utilização de carnes com legumes congelados segue a mesma lógica de alternativas de mercado e morosidade processual. É importante frisar, os legumes não são misturados à carne, minimizando o risco de desperdício. Importante mencionar que, atualmente, estamos enfrentando a ausência de contratos vigentes para o fornecimento de carnes devido a intercorrências nos processos licitatórios, que demoraram mais do que o normal. Isso tem nos levado a utilizar mais frequentemente os preparos de legumes com carne congelada, o que pode explicar as reclamações recebidas. Acreditamos, no entanto, que as reclamações não estão relacionadas à qualidade do produto, mas sim da repetição do produto devido à falta de outras opções no momento. Ovo em pó. Embora o ovo em pó seja um produto que dispensa teste de aceitabilidade, realizamos análise sensorial e testes de preparações para adaptação do receituário padrão. Frequentemente, são feitos treinamentos com os cozinheiros para aprimorar as técnicas de preparo de receitas com esse produto. Este produto oferece uma alternativa prática e segura, obtida pela desidratação de ovos líquidos pasteurizados. A pasteurização garante a qualidade microbiológica e a segurança alimentar, especialmente contra Salmonella. O ovo em pó tem validade estendida, melhor controle de estocagem e não contém conservantes ou aditivos químicos, sendo um produto seguro e livre de agentes nocivos. O rendimento médio de 1kg de ovo desidratado equivale a cerca de 83 ovos. Suplemento alimentar em pó com leite e cacau. Primeiramente, esclarecemos que o produto mencionado como bebida láctea é, na verdade, um suplemento alimentar em pó com leite e cacau, destinado a alunos maiores de 6 anos. Este produto, que serve como alternativa ao leite em pó devido às oscilações de mercado, é fonte de proteínas, vitaminas e minerais, composto por leite em pó desnatado, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó e concentrado proteico de soro de leite. O teste de aceitabilidade também indicou boa aceitação entre os alunos, obtendo índice de 98,4% de aceitação utilizando-se o método por "resto - ingestão" aplicado a 97 alunos na Escola Estadual Professora Conceição Ribeiro. Por fim, a Coordenadoria de Nutrição acompanha continuamente a aceitação dos produtos fornecidos aos escolares, buscando diversificar os cardápios e evitar a monotonia alimentar. A longa permanência desses produtos nos cardápios é um indicativo de sua aceitação entre os alunos. Sugerimos que o CAE disponibilize um relatório completo de fiscalização para que falhas pontuais no preparo possam ser corrigidas. Caso constatada baixa aceitabilidade de algum produto, estamos abertos a considerar alterações nos cardápios ou alteração nas características dos produtos. Atenciosamente, MARIA HELENA ANTONICELLI Coordenadora de Nutrição." Seguindo a pauta, os Conselheiros irá se organizar para estar presente no 1º Seminário de Alimentação Escolar; O informe CAE nº 6 vai falar: '15 ANOS DA LEI nº 11.947/2009 Conselheiras e Conselheiros, O Brasil está celebrando os 15 anos da Lei nº 11.947/2009, que representou vários avanços para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. A Lei ampliou o alcance do PNAE, assegurando a universalidade do atendimento à todos os estudantes da rede pública da educação básica - mais de 40 milhões de estudantes. Inspirada pelo princípio das compras públicas sustentáveis, a Lei incluiu a aquisição obrigatória de alimentos da agricultura familiar, trazendo o apoio ao desenvolvimento sustentável com diretriz fundamental do Programa". O informe CAE nº 7 "PRÊMIO CAE DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL Edição Especial: Comemoração dos 30 anos do CAE no Brasil, aqui é uma participação do CAE para premiação. Nosso Conselho fez sua inscrição para representar Campinas." em outros assuntos, o CAE vai solicitar a participação nos testes de aceitabilidade dos alunos, pois sendo um órgão fiscalizador, estar presente é um acompanhamento do trabalho ativo do CAE. Será feito o pedido à Coordenadoria de Nutrição-CONUTRI. Sem mais, eu, Márcia Maria Rocha, encerro esta ata.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 7/2024 - 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 06/08/2024

Aos seus dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, a **Sétima Reunião Ordinária** de 2024, a ser realizada na Rua Antônio Nunes dos Santos, 121 - Jardim do Vovô, onde hoje, o CAE Conselho de Alimentação vai participar do 1º SEMINÁRIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS". Esta data é uma reunião ordinária, o Conselho de Alimentação vai seguir a pauta das reuniões: 1. "1º SEMINÁRIO, já citado acima; 2. Informe CAE nº 08; 3. Informe CAE nº 09; 4. Informe CAE nº 10 e 5. Outros assuntos. Informe CAE nº 8: "PRÊMIO CAE DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL Edição Especial: Comemoração dos 30 anos do CAE no Brasil Dicas para participar Conselheiras e conselheiros, O Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação anunciou o lançamento da edição especial do Prêmio CAE de Participação Social, que tem como tema a Comemoração dos 30 anos do CAE no Brasil. Vamos entender um pouco mais sobre a metodologia de seleção e premiação: O Prêmio CAE de Participação Social tem a proposta de selecionar experiências bem-sucedidas de práticas realizadas por Conselhos de Alimentação Escolar que podem servir de modelo para outros Conselhos. Para participar os Conselheiros devem fazer um relato escrito da prática escolhida para ser avaliada. Um Relato, de no máximo três páginas, deverá ser anexado em PDF, além de outros dois documentos que deverão ser enviados para a Comissão de Avaliação: o Formulário de inscrição e o

Termo de Aprovação do Relato de Experiência. Ambos podem ser obtidos no site <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/campanhas/premio-cae-de-participacao-social>. Todo o processo de inscrição deve ser feito eletronicamente, neste link". Informe CAE nº 9: "Categorização de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Solução BB Gestão Ágil O que o CAE precisa saber Conselheiras e conselheiros, Como você já sabe, a prestação de contas sobre a execução financeira do PNAE é obrigação da Entidade Executora. Você já sabe também que a partir de 2024 a Entidade Executora deve realizar a Prestação de Contas no sistema BB Gestão Ágil, certo? Talvez o que você ainda não saiba é que para fazer a prestação de contas havia necessidade de uma regulamentação por parte do FNDE sobre as categorias em que os registros deverão ser feitos. Havia. Não há mais! O Informe CAE nº 9 tem o objetivo de informar sobre isso. Assim, você, conselheiro, pode se atualizar, aprender sobre o novo processo e realizar mais detalhadamente o acompanhamento do processo de execução financeira, aprimorando sua atuação como controle social e assessorando os gestores sempre que necessário". E, o Informe CAE nº 10: "Recadastramento de conselheiros de Alimentação Escolar Última chamada! Conselheiras e conselheiros, Atenção! Últimos dias para o recadastramento dos Conselheiros da Alimentação Escolar no SIGPNAE. O prazo se encerra em 31 de julho! Você já sabe: o módulo de cadastro de Conselheiros de Alimentação Escolar no Sistema de Gestão do PNAE (SIGPNAE), lançado em abril, irá substituir o Sistema CAE Virtual. Por isso todos os municípios devem fazer recadastramento dos conselheiros, incluindo toda a documentação no novo sistema. É bom lembrar a entidade executora que o recadastramento é da responsabilidade dela e que a ausência pode acarretar suspensão de recurso, na medida em que o sistema reconhecerá a não existência de CAE. É necessário cadastrar os conselheiros no novo sistema e anexar a documentação. Para acessar o SIGPNAE, o prefeito (para CAEs municipais) e/ou secretário ou secretária de educação (no caso dos estados) precisam utilizar o CPF e a senha do GOV.BR O endereço de acesso ao SIGPNAE <https://www.fnde.gov.br/sigpnae/#/login> Dúvidas? Consulte o Manual para Cadastro e o documento Tenha em Mãos, que trazem as orientações necessárias. O gestor pode ainda entrar em contato pelo endereço cae@fnde.gov.br. Sem mais a tratar, eu Márcia Maria Rocha, encerro esta ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 5ª Reunião Extraordinária de 2024, a ser realizada:

Data: 29/11/2024 - sexta-feira.

Horário: 9h

Local de encontro para reunião: meet.google.com/smk-rrhe-bdq

Pauta da Reunião:

1. Avaliação do VI Seminário do CAE - Campinas
2. Outros assuntos.

Atenciosamente,

Campinas, 25 de novembro de 2024

LEILA CLÁUDIA SARUBBI HELENO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

PORTARIA SME Nº149, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a Portaria SME nº 074, de 24 de maio de 2024, e o que consta no processo SEI PMC.2023.00027248-40,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o encaminhamento do relatório dos resultados do trabalho da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 074 de 2024, para até 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de novembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº241, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 221, de 11 de outubro de 2024, que estabelece, conforme Anexo Único, a classificação funcional pós-recurso em segunda instância, dos Agentes de Educação Infantil, Monitores Infantojuvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professores, Especialistas de Educação, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações em gestão de pessoas da SME;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 13, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre o concurso anual de remoção, por livre escolha, do(a)s Agentes de Educação Infantil e Monitore(a)s Infantojuvenis-I;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 12, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre os critérios para o concurso anual de remoção, de livre escolha, do(a)s servidore(a)s do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria SME Nº 144, de 11 de novembro de 2024, que institui a Comissão Própria para análise e providências, em instância única, relativas aos recursos concernentes ao processo de remoção de Docentes, Especialistas de Educação, Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis I;

COMUNICA, conforme Anexo Único, o resultado do processo de remoção dos Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis I, da Secretaria Municipal de Campinas, pós-recurso. Fica mantido o resultado do processo de remoção de Docentes e Especialistas de Educação, conforme publicado no Comunicado SME nº 239, de 19 de novembro de 2024, publicado no DOM de 21 de novembro de 2024.

Campinas, 25 de novembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO					
RESULTADO DA REMOÇÃO DE AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E MONITORES INFANTOJUVENIS I					
AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL E MONITOR INFANTO JUVENIL I					
CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO E JORNADA NA FASE I	REMOVIDO PARA
15	962511	ANA LUCIA DE SALES UCHOA DIAS	1364,58	E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ - CAIC 32	NÃO REMOVIDO
19	982571	LUCIANE CRISTINA GUEDES BERTOLINI	1342,09	E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY 32	NÃO REMOVIDO
22	974250	IVANITE DE OLIVEIRA	1319,8	E0194 - CEI CARROSSEL 32	NÃO REMOVIDO
64	286524	CREUZA RODRIGUES REAL DE OLIVEIRA	1078,11	E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES 32	NÃO REMOVIDO
73	285480	ELIANA MOREIRA GABRIEL	1063,34	E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO 32	NÃO REMOVIDO
95	285935	RENATA POMBAL CARDOSO CRIVELARI	1039,58	E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT 32	NÃO REMOVIDO
128	357634	RUBIA MARIANO	997,04	E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE 32	NÃO REMOVIDO
138	1070398	RAQUEL LOPES DA ROCHA DOS SANTOS	973,38	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI 32	NÃO REMOVIDO
162	1055780	SILVIA ANDREIA DE SANTIS CRUZ	912,42	E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES 32	NÃO REMOVIDO
168	1038966	SANDRA RENATA COSTA	908,26	E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA 32	NÃO REMOVIDO
169	1063790	ELISANGELA MERLIN RIBEIRO SILVEIRA	908,21	E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO C 32	NÃO REMOVIDO
170	1061135	LUCIA IVONE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	907,32	E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS 32	NÃO REMOVIDO
173	1039415	SANDRA GONCALVES DOS SANTOS	905,7	E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA 32	E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVINI 32 (AG1 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
203	1059971	LUCIA SATIE MAEDA	885,21	E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA 32	NÃO REMOVIDO
208	1078550	ANA PAULA DIAS LEITE	883,85	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32	NÃO REMOVIDO
215	1057260	NOEZIA AVELINO DOS SANTOS	881,18	E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES E 32	NÃO REMOVIDO
227	1069918	ANA PAULA LUZIA DE DEUS	870,39	E0103 - CEI BETY PIERRO 32	NÃO REMOVIDO
229	1075411	ANGELA PAULA SANTOS MOREIRA	868,99	E0328 - CEI CURUMINS 32	E0318 - CEI CORUJINHA 32 (AG2 B) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
230	1072544	LUCILENE MENEZES DA SILVA DOS SANTOS	868,51	E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA 32	NÃO REMOVIDO
235	1071980	ANGELITA SILVA DOS SANTOS	866,44	E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN 32	E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASBAHR 32 (AG2 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
240	1071548	VANESSA RODRIGUES DE QUEIROZ	865,11	E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA 32	NÃO REMOVIDO
261	1075217	RENATA GONCALVES DA SILVA	858,66	E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES E 32	NÃO REMOVIDO
270	1072072	MARIA APARECIDA BRISTOTTI	856,06	E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE 32	NÃO REMOVIDO
283	1075888	IRACI FERMINO MARQUES ZAQUEU	852	E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA 32	NÃO REMOVIDO
301	1102974	SIRLENE APARECIDA COSTA LASTORI	829,25	E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA 32	NÃO REMOVIDO
310	1114948	MARIA DA CONCEICAO GERMANO DA CRUZ FRANCA	822,09	E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA 32	NÃO REMOVIDO
323	1114298	IRENE FREIRE BANHARA	808,9	E0328 - CEI CURUMINS 32	NÃO REMOVIDO
327	1114115	CRISTIANE JORJA PEREIRA DA PAIXAO	807,28	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32	NÃO REMOVIDO
330	1115170	ROSEMARY ALVARES TAROCO DA SILVA	804,74	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32	NÃO REMOVIDO
331	1115421	JOSE SIQUEIRA DA SILVA	802,3	E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK 32	NÃO REMOVIDO
334	1102613	SANDRA MARIA MARCOLA	801,74	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32	E0389 - CEI DEP JOÃO HERRMANN 32 (A12 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
347	1114239	CRISTHIANE CORDEIRO DA SILVA	793,51	E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA 32	NÃO REMOVIDO
355	1113895	SILVIA LOPES DA SILVA	786,65	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL 32	NÃO REMOVIDO
364	1113763	LUCELIA GIGLIO DA SILVA	783,71	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS 32	E0173 - CEI BRÍGIDA CHINAGLIA COSTA 32 (A12 C) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
373	1115294	FLAVIO APARECIDO OLIVEIRA DE CARVALHO	779,93	E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES 32	NÃO REMOVIDO
376	1113755	FABIANA SANTOS DA COSTA	779,11	E0389 - CEI DEP JOÃO HERRMANN 32	NÃO REMOVIDO
383	1113658	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS	777,4	E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO C 32	NÃO REMOVIDO
384	1113704	MICHELA TOLEDO CAIRES	777,3	NÃO ATRIBUÍDO	E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES E 32 (AG1 A) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
385	1113526	SIMONE ALVES SALVIANO	777,21	E0163 - CEI ESTHER APARECIDA VIANNA 32	E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA 32 (AG1 A) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
386	1073044	FRANCISCA LOPES SAMPAIO	776,1	NÃO ATRIBUÍDO	E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI 32 (AG2 B) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
401	1219057	FERNANDA PAULA AFONSO FABOSA	758,45	E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO 32	NÃO REMOVIDO
409	1200305	MARIA APARECIDA SILVA COSTA	702,67	E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT 32	NÃO REMOVIDO
429	1188860	RUBIA CRISTINA CURTI	661,9	E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA 32	NÃO REMOVIDO
431	1199374	CLAUDIA OLIVEIRA GOMES	660,25	E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT 32	NÃO REMOVIDO
434	1190083	ANGELA MARCIA AMOR GERALDO	658,53	E0389 - CEI DEP JOÃO HERRMANN 32	NÃO REMOVIDO
452	1188879	ROSARIA MIDORI NOZAKI KAWAKAMI	642,72	E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL 32	NÃO REMOVIDO
465	1200186	MAIRA CRISTINA BRAGLIN DA SILVA	637,8	E0105 - CEI CHA IL SUN 32	NÃO REMOVIDO
471	1192019	NATALIE REGINA LEOZ SCHOCKEN	635,16	E0106 - CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA 32	NÃO REMOVIDO
476	1196383	MARIA STELLA PUPO LAUANDOS	633,4	E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE 32	NÃO REMOVIDO
477	1217933	WANESSA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA	632,47	E0105 - CEI CHA IL SUN 32	NÃO REMOVIDO
478	1186744	JOSEANE CARDOSO GARCIA	632,33	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL 32	NÃO REMOVIDO
480	1193953	MARGARETH ANGELICA RODRIGUES PONGI-LUPPE BUENO	631,82	E0194 - CEI CARROSSEL 32	NÃO REMOVIDO
487	1198629	HELOISA MARTINS CAMARGO DE LIMA	630,13	E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRE 32	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI 32 (AG1 C) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
489	1186388	VERONICA MARIA GONCALES RODRIGUES	629,29	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS 32	NÃO REMOVIDO

495	1185446	KARINA LUIZA NUNES	624,78	NÃO ATRIBUÍDO	E0170 - CEI ZOÉ VALENTE BELO-CHIO 32 (AG1 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
497	1199080	MARILUCE DE ALENCAR GONCALVES RIBEIRO	624	E0343 - CEI TANCREDO NEVES 32	E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA 32 (A23 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
499	1188569	ANA CRISTINA LIMA BARBOSA	622,61	E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS 32	NÃO REMOVIDO
500	1299832	MARGARETH APARECIDA PRADO	622,3	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32	NÃO REMOVIDO
504	1188763	SOLANGE APARECIDA SEVERINO ALVES DE MELO	621,25	E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA 32	NÃO REMOVIDO
514	1188976	THAINA NATALY CARDOSO MAGALHAES	616,29	E0165 - CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE 32	NÃO REMOVIDO
515	1193384	SIMONE BATISTA	616,27	E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL 32	NÃO REMOVIDO
516	1198637	MICHEL FELIPE RIBEIRO DA SILVA	615,44	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32	NÃO REMOVIDO
520	1192027	GISELE AMANCIO MICHIMA	614,33	E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRE 32	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS 32 (AG2 A) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
523	1193988	ELOISE CRISTINA SARTORI	613,88	NÃO ATRIBUÍDO	E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA 32 (AG2 C) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
524	1191799	JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS	613,18	E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO C 32	NÃO REMOVIDO
532	1193562	TATIANA EYNG	611,07	E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT 32	NÃO REMOVIDO
537	1193112	LARISSA MORAES PASSOS BOSCHETTI	609,02	E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL 32	E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK 32 (AG2 B) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
538	1191403	VANESSA DAVANTEL DA SILVA	609	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32	NÃO REMOVIDO
548	1219146	FATIMA APARECIDA RIBEIRO GONCALVES GENARI	606	E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA 32	NÃO REMOVIDO
550	1312570	VALERIA SANTOS PEREIRA ARAUJO	605,19	E0176 - CEI JOSE FIDELIS 32	NÃO REMOVIDO
551	1219723	LUIS FERNANDO FURLANETO GRACA	604,85	E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL 32	NÃO REMOVIDO
552	1220080	CRISTIANE LUCIA DE OLIVEIRA STRABELLO	604,21	NÃO ATRIBUÍDO	E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA 32 (A23 A) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
553	1220020	SANDRA CRISTINA GOMES	604,12	E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA 32	E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK 32 (AG2 B) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
559	1217275	JULIANA MORETTI DE VASCONCELOS	602,5	E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS 32	NÃO REMOVIDO
563	1185756	PRISCILA MELINI NOGUEIRA	600,28	E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA 32	NÃO REMOVIDO
564	1186124	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	599,78	E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA 32	E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA 32 (AG2 B) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
565	1205943	SOLANGE MARTINS CAMARGO	598,54	E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRE 32	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI 32 (AG1 C) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
566	1217305	LUCILENE PEREIRA RODRIGUES	598,34	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL 32	NÃO REMOVIDO
568	1220110	KAREN RONDINI	597,05	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32	NÃO REMOVIDO
571	1218395	CRISTINA DE ANGELO FERREIRA FLORENCIO	595,64	E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA 32	NÃO REMOVIDO
574	1219529	SHEYLA PATRICIA GOMES	594,71	E0173 - CEI BRÍGIDA CHINAGLIA COSTA 32	NÃO REMOVIDO
575	1219073	LEIDIANE SANTOS DE SOUZA	594,3	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA 32	NÃO REMOVIDO
582	1217496	DEYSE ROBERTA FANTINATTO	589,99	E0261 - CEI PFTO LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO 32	NÃO REMOVIDO
587	1199358	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA	585,45	E0824 - CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI 32	NÃO REMOVIDO
596	1217844	RAQUEL OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	576	E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA 32	NÃO REMOVIDO
597	1217356	CAMILA DE OLIVEIRA MILANI GERALDI	574,5	E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA 32	E0103 - CEI BETY PIERRO 32 (A12 B) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
598	1218930	RENATA LOPES BROTTO GADIOLI	574,06	E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA 32	NÃO REMOVIDO
600	1219243	SIMONE FERNANDA COMINATTO	571,72	NÃO ATRIBUÍDO	NÃO REMOVIDO
603	1219650	ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES DE MELO	569,05	E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO 32	E0130 - CEI DR MARIO GATTI 32 (AG2 A) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
604	1217747	RITA DE LOURDES CARNEVALE SANTOS	568,46	E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO C 32	E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES 32 (A12 B) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
608	1219995	MARIA INES GOZZER GAROTTI	566,3	E0199 - CEI PEZINHOS DESCALCOS 32	NÃO REMOVIDO
613	1218581	MARCIA HELENA MERKI	564,4	E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES 32	NÃO REMOVIDO
616	1207857	MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA	563,68	E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA 32	E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVINI 32 (AG1 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
622	1218476	VANIA GREGORIO DIAS NERY	562,26	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI 32	E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA 32 (AG2 B) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
626	1218654	THEMIS ZEREU MACHADO	561,62	E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO 32	NÃO REMOVIDO
630	1297848	LOURDES DA SILVA FELISMINO	560,58	E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES 32	NÃO REMOVIDO
636	1217801	IVANILDA DA SILVA	553,78	E0383 - CEI PROFA MARÍLIA MARTORANO AMARAL 32	E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO 32 (A23 A) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
637	1208330	VANESSA DE SOUZA	552,69	E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT 32	NÃO REMOVIDO
638	1218638	VALQUILENE APARECIDA COUTINHO TORRES MACHADO	551,65	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL 32	NÃO REMOVIDO

641	1220144	SUZANNE MICHAEL IBRAHIM GUEVARA	547,45	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS 32	NÃO REMOVIDO
656	1219111	HENRIQUE BALLESTERO NONATO DOS SANTOS	539,53	E0165 - CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE 32	NÃO REMOVIDO
658	1218891	DANIELLE ROGERI SOLER	538,8	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES E 32	NÃO REMOVIDO
661	1293753	SANDRA DE CAMPOS	537,84	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES E 32	E0130 - CEI DR MARIO GATTI 32 (AG2 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
670	1292595	JULIANA LELIS GARDINI	530,67	E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO 32	NÃO REMOVIDO
672	1218727	LUCIANA JACINTHO	530,46	E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRE 32	E0113 - CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS 32 (AG2 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
674	1218565	VIVIAN DA SILVA BARBOSA	530,06	E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA 32	NÃO REMOVIDO
679	1279122	SABRINA DE MELLO EMYGDIO	527,27	E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES E 32	E0328 - CEI CURUMINS 32 (AG2 A) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
687	1299964	VALDINEIA APARECIDA PEREIRA	519,83	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32	NÃO REMOVIDO
690	1291831	RITA DE CASSIA GOMES GOBATO	517,53	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES E 32	NÃO REMOVIDO
699	1327585	EDYLAINÉ GUERREIRO MENEZES	509,68	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES E 32	NÃO REMOVIDO
703	1296612	ANA CLAUDIA COCUCCI	507,18	E0165 - CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE 32	NÃO REMOVIDO
708	1258427	MICAELA APARECIDA FORZAN MEKARU	504,04	E0125 - CEI REGENTE FELJÓ 32	NÃO REMOVIDO
709	1303384	ERIKA SIMONE SPONTAO RUYS	503,3	E0389 - CEI DEP JOÃO HERRMANN 32	NÃO REMOVIDO
711	1334441	JOANA BORGES RODRIGUES	500,38	E0246 - CEI PROFA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO 32	NÃO REMOVIDO
716	1258257	TATIANE MARQUES NUNES DA SILVA	498,99	E0389 - CEI DEP JOÃO HERRMANN 32	NÃO REMOVIDO
720	1292390	KATIA XAVIER DE MAGALHAES MAURICIO	497,16	E0176 - CEI JOSE FIDELIS 32	NÃO REMOVIDO
723	1257935	CAROLINE LOPES MARTINS	496,7	E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA 32	NÃO REMOVIDO
728	1326147	MARIA LUCIA BARBOSA PEREIRA	492,2	NÃO ATRIBUÍDO	E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI 32 (AG2 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
730	1257315	VANESSA GUABIRABA ODA DAS CHAGAS	491,04	E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY 32	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32 (AG1 A) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
732	1297864	DANIELE SANTOS DE MORAIS	490,72	E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO 32	NÃO REMOVIDO
738	1316354	RITA DE CASSIA RAMOS ALMEIDA	486,51	E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA 32	NÃO REMOVIDO
739	1272799	ANA CLAUDIA GUIMARAES DE CARVALHO	485,95	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32	NÃO REMOVIDO
754	1278568	DANIELA CRISTINA DE PAULA NORONHA CRISPIN	479	E0252 - CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA 32	NÃO REMOVIDO
756	1257293	SANDRA LOPES DE LIMA	478,92	E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ - CAIC 32	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32 (AG1 A) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
757	1298054	JANE DE OLIVEIRA CONSTANTINO DOS SANTOS	478,92	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI 32	NÃO REMOVIDO
759	1317601	JULIANE SAMPAIO DOS SANTOS	477,82	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES E 32	NÃO REMOVIDO
769	1293001	CELIA REGINA DA SILVA BONFIM PAIXAO	474,87	E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA 32	NÃO REMOVIDO
774	1278495	JACKLIZANIA XAVIER DOS SANTOS	472,35	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32	NÃO REMOVIDO
780	1258281	EDLENE DE MORAIS	470,6	E0107 - CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI 32	NÃO REMOVIDO
782	1255827	GEORGESTEFESON ALCANTARA DA SILVA JUNIOR	470,25	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES E 32	NÃO REMOVIDO
790	1296728	RENATA APARECIDA COLOMBO	467,92	E0308 - CEI MARILENE CABRAL C 32	NÃO REMOVIDO
791	1317946	ITAMIRY SAMARA MENDES DOS SANTOS	467,88	E0247 - CEI ISAURA ROQUE QUERCIA 32	NÃO REMOVIDO
795	1258583	ALEXANDRE DA SILVA	467,37	E0390 - CEI PROFA HERMÍNIA RICCI 32	NÃO REMOVIDO
796	1293079	HELIANA ACELINO BARBOSA MONTEZANI	467,19	E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS 32	NÃO REMOVIDO
800	1293800	LILIAN FERNANDA MANTOVANI TAVARES	465,82	E0170 - CEI ZOÉ VALENTE BELOCHIO 32	NÃO REMOVIDO
801	1293443	PEDRINA LOPES SANTANA DE OLIVEIRA	465,78	E0103 - CEI BETY PIERRO 32	NÃO REMOVIDO
802	1316516	JOSIANE CRISTINA FURLANETTO BRANDAO	465,6	E0121 - CEI REINO ENCANTADO 32	NÃO REMOVIDO
808	1297511	TALITA BORGES CORREA	463,69	E0389 - CEI DEP JOÃO HERRMANN 32	E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA 32 (AG1 A) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
813	1292129	DANIELA CRISTINA BUENO TESHIMA	462,74	E0106 - CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA 32	NÃO REMOVIDO
820	1273248	ALESSANDRA CRISTINA DAL GALLO	460,04	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS 32	E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA 32 (AG2 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
821	1257838	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	459,9	NÃO ATRIBUÍDO	E0308 - CEI MARILENE CABRAL C 32 (A23 B) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
822	1316788	SANDRA FELICIANO	459,82	E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA 32	NÃO REMOVIDO
828	1292463	JANAINA HELENA JUNQUE DE MELLO	458,33	E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT 32	NÃO REMOVIDO
830	1299948	FRANCIELE DA SILVA DIAS	457,85	E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO 32	NÃO REMOVIDO
849	1291947	CELIA DIZARO	453,16	E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK 32	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL 32 (AG2 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
854	1293982	LUCILENE CRISTINA AMARAL JANUARIO	450,13	E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA 32	E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA 32 (AG2 B) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
873	1333585	MARCELA BARBIERI FAVORETTO	444,85	E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES E 32	NÃO REMOVIDO
878	1313290	MARIANA APARECIDA BEATRIZ DOS SANTOS	444,01	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES E 32	NÃO REMOVIDO
882	1345834	VANESSA DAVANCO DE AZEVEDO	442,87	E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA 32	NÃO REMOVIDO
886	1264125	RACHEL ALVES MATOS DOS SANTOS	442,52	E0247 - CEI ISAURA ROQUE QUERCIA 32	NÃO REMOVIDO
893	1317792	JULIANA ANGELICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	439,37	E0389 - CEI DEP JOÃO HERRMANN 32	NÃO REMOVIDO

895	1291742	JULIANA DE SOUZA DIAS	437,61	E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA 32	E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA 32 (AG2 B) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
903	1297406	VERA LUCIA DE MELO SILVA	434,75	E0124 - CEI PROF JORGE LEME 32	NÃO REMOVIDO
904	1297180	SILVANA BARROS NORONHA	434,7	E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI 32	NÃO REMOVIDO
907	1277863	NADIA FERNANDA GOMIERO	432,88	E0165 - CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE 32	E0173 - CEI BRÍGIDA CHINAGLIA COSTA 32 (AG2 B) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
911	1296779	ADRIANA MARIA BUENO DA SILVA SOUZA	432,06	E0194 - CEI CARROSSEL 32	NÃO REMOVIDO
915	1318039	REGINA APARECIDA JOSE	430,44	E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN 32	NÃO REMOVIDO
919	1296671	HILDA DONIZETTI PINHEIRO MASSARAO	429,66	E0106 - CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA 32	NÃO REMOVIDO
921	1277979	LUCIANA SILVA MARTINS	428,83	E0396 - CEI PROFA ELSE FEIJÓ GOMES 32	NÃO REMOVIDO
923	1278991	KARINA DE VALENCA GUIMARAES	428,63	E0303 - CEI PROFA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ 32	NÃO REMOVIDO
925	1271288	PAULO CESAR DA SILVA	428,3	E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO 32	NÃO REMOVIDO
930	1316761	AGNA MARIA QUEIROZ FERNANDES	426,29	E0303 - CEI PROFA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ 32	NÃO REMOVIDO
937	1317172	TASSIANA APARECIDA DE FARIA FERREIRA	424,04	E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT 32	NÃO REMOVIDO
938	1307800	DOROTHEIA DE SOUZA TORRES	424,03	E0866 - CEI DRA ZILDA ARNS 32	NÃO REMOVIDO
944	1328085	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA	421,99	NÃO ATRIBUÍDO	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI 32 (AG1 A) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
950	1302337	ADRIANA MARIA COSTA DA CRUZ	421	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI 32	NÃO REMOVIDO
965	1297155	GRAZIELLE DE MORAES LIMA	415,5	E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVINI 32	NÃO REMOVIDO
966	1297589	CLAUDENICE CRISTIANE GUERINO	415,08	E0387 - CEI PROF IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA 32	NÃO REMOVIDO
980	1317075	LUCIANA APARECIDA DIAS SILVA	409,32	E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA 32	NÃO REMOVIDO
984	1297899	ISABEL CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA	408,29	E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA 32	E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI 32 (AG2 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
986	1316451	LUANA CAROLINE DE SOUZA	407,28	E0124 - CEI PROF JORGE LEME 32	E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI 32 (AG2 B) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
991	1300008	SUELI BIANCHI DA COSTA	405,57	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32	E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO 32 (AG2 B) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
992	1307754	THUANE MERIS DA FONSECA	405,05	E0173 - CEI BRÍGIDA CHINAGLIA COSTA 32	NÃO REMOVIDO
996	1293737	VIVIAN SILVESTRE DOS SANTOS SPERBER	404,58	E0247 - CEI ISAURA ROQUE QUERCIA 32	NÃO REMOVIDO
999	1316443	ANA PAULA DOS SANTOS FERMINO	403,74	E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL 32	NÃO REMOVIDO
1002	1293320	SILVANA DA SILVA DUARTE SILVEIRA	403,47	E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA 32	NÃO REMOVIDO
1003	1300598	HELOISA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	403,34	E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO C 32	E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES 32 (AG2 B) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
1006	1317636	FERNANDA DA SILVA MACEDO	401,1	E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA 32	NÃO REMOVIDO
1009	1345079	RENATA DE ALMEIDA	399,16	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES E 32	NÃO REMOVIDO
1016	1327828	JOYCE FERREIRA TONON	396,83	E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL 32	NÃO REMOVIDO
1018	1293664	KATIA SILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	396,18	E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA 32	NÃO REMOVIDO
1031	1312529	JESSICA GARCIA DE LIMA LOPES	391,6	E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO 32	NÃO REMOVIDO
1035	1321269	SUELI CAETANO DE ALMEIDA	389,94	E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI 32	NÃO REMOVIDO
1044	1327690	ADAIS ALONA ANTONIO	385,33	E0169 - CEI SAO FRANCISCO DE ASSIS 32	NÃO REMOVIDO
1046	1336460	MARTA MARIA MOTTA PEREIRA	382,93	NÃO ATRIBUÍDO	E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRE 32 (AG2 B) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
1061	1292196	MICHELE LUCATO	377,5	E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA 32	NÃO REMOVIDO
1065	1307720	MARLI DE LIRA MORAIS SILVA	377,03	NÃO ATRIBUÍDO	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA 32 (AG1 A) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
1067	1307975	FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	376,72	E0103 - CEI BETY PIERRO 32	E0108 - CEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES 32 (AG1 B) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
1068	1317784	ANDREZA GONCALVES	376,54	E0124 - CEI PROF JORGE LEME 32	E0125 - CEI REGENTE FEIJÓ 32 (AG2 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
1072	1332074	LILIANE MONTEIRO DA CRUZ PRAUDE	375,1	E0390 - CEI PROFA HERMÍNIA RICCI 32	E0383 - CEI PROFA MARÍLIA MARTORANO AMARAL 32 (AG1 A) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
1075	1297430	VALERIA CRISTINA TARGINO BALIEIRO	372,98	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA 32	NÃO REMOVIDO
1077	1306456	FRANCI APARECIDA BERNARDO PRADO DIAS	372,78	E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL 32	NÃO REMOVIDO
1085	1328123	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PITON	368,4	E0103 - CEI BETY PIERRO 32	NÃO REMOVIDO
1087	1307827	ELAINE ROCHA LOPES	366,26	NÃO ATRIBUÍDO	E0308 - CEI MARILENE CABRAL C 32 (AG1 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
1094	1271245	ENITH ALTAMIRANO FUENTES	362,4	E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO 32	E0106 - CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA 32 (AG2 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
1096	1328190	RITA DE KASSIA CARVALHO SILVA	361,67	E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK 32	NÃO REMOVIDO
1097	1328344	MARTA LIMA LEONARDO	360,79	E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS 32	NÃO REMOVIDO
1098	1330209	CAROLINA CATUSSO TOSSINI GALETTE	359,6	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL 32	NÃO REMOVIDO

1109	1333127	ELISANGELA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	354,81	E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN 32	E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA 32 (AGI A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
1124	1327860	FABIANA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	341,14	NÃO ATRIBUÍDO	E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES 32 (A12 B) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
1128	1333151	JOAQUINA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA	337,71	E0824 - CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI 32	NÃO REMOVIDO
1130	1327992	VERONICA MARIA DE SANTANA TEIXEIRA	336,32	E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL 32	NÃO REMOVIDO
1140	1308084	NATALIA CRISTINA SOARES DE SOUZA	326,9	E0107 - CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI 32	E0250 - CEI SAO JOÃO BATISTA 32 (AGI A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
1149	1328204	ALINE SOARES DE MENESES	318,24	E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO 32	NÃO REMOVIDO
1153	1333070	ANA PAULA HERNANDES FERNANDES	316,94	E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA 32	NÃO REMOVIDO
1158	1333496	DEISE RAQUEL DE SOUZA ANDRADE	314,84	E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES E 32	NÃO REMOVIDO
1168	1327518	GABRIELA SOARES	309,24	E0104 - CEI BRASÍLIA BYNGTON EGIDIO MARTINS 32	E0116 - CEI JOÃO BATISTA FILHO 32 (AGI A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
1177	1336479	FABIANA NUNES ROCHA	299,6	E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA 32	E0163 - CEI ESTHER APARECIDA VIANNA 32 (AG2 A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
1179	1333194	JAILMA DE ANDRADE ARRUDA	298,62	E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI 32	NÃO REMOVIDO
1184	1345044	JULIANE SOUSA ASSIS	297,3	E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI 32	NÃO REMOVIDO
1193	1330993	CASSIA DA SILVA MARTINS	292,4	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS 32	E0376 - CEI AURORA SANTORO 32 (AG2 B) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
1195	1333186	LILIAN MARIA DOS SANTOS	291,58	E0318 - CEI CORUJINHA 32	NÃO REMOVIDO
1201	1333160	RAQUEL CRISTINA BORGES DA SILVA	283,5	E0377 - CEI AMELIO ROSSIN 32	NÃO REMOVIDO
1208	1338510	GERUSA PATRICIA CARNIELO DE BARROS	280,24	E0308 - CEI MARILENE CABRAL C 32	NÃO REMOVIDO
1221	1346164	ELIZABETH LEOPOLDO LOURENCO	268,7	E0103 - CEI BETY PIERRO 32	NÃO REMOVIDO
1227	1344927	VANESSA BISPO DE FREITAS SOLDERA	260,29	E0387 - CEI PROF IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA 32	NÃO REMOVIDO
1229	1344757	ANA FLAVIA DOS SANTOS ESTEVAO	259,38	NÃO ATRIBUÍDO	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI 32 (AGI A) TARDE CARGA HORÁRIA: 32
1233	1346539	TALITA DE CASSIA SOUZA CAVAGLIERO	255,28	E0107 - CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI 32	NÃO REMOVIDO
1239	1347047	ARIANY REGINA DA SILVA	247,66	E0104 - CEI BRASÍLIA BYNGTON EGIDIO MARTINS 32	E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN 32 (AG2 B) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
1248	1345010	LINDOMAR GOES ROLFSEN	240,6	E0106 - CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA 32	NÃO REMOVIDO
1249	1344889	CARINA DE PAULA LIMA	238,58	E0389 - CEI DEP JOÃO HERRMANN 32	E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA 32 (AGI A) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 32
1250	1345095	CAMILA FÁRIA VITORIO	238,48	E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA 32	NÃO REMOVIDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2024.00000354-94

Assunto: Registro de preços para eventual produção de materiais gráficos e itens de identidade visual

Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** o termo de apostilamento para registrar nos autos do processo em referência que a empresa **AZALINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ/MF nº 46.257.514/0001-28)** - que figura como detentora da Ata de Registro de Preços nº 26/2024 - alterou a sua denominação social para **AZALINI SINALIZAÇÃO LTDA.**

Publique-se.

Campinas, 25 de novembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00120213-88

AMIL FUNDOS: 139/2024

Dispensa de Licitação - Audesp: 634/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de beliches Diante do valor a ser onerado para a Prestação de Serviços de Seguro de Veículos da SMEL e, de acordo com o Artigo 6º, inciso IV do Decreto Municipal 23.207/2024 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R\$ 14.805,00 (catorze mil, oitocentos e cinco reais)** a favor da empresa **AMIN JUNDI NETTO & CIA**

Campinas, 25 de novembro de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO- SMEL

Em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e da probidade administrativa, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer comunica que o campo de futebol da praça

de Esportes "Dr Olimpio dias Porto" Localizada na Rua Laranjal Paulista, 635 Vila Pompéia, Campinas SP, estará fechada no período de 25/11/2024 a 01/03/2025 para reparos no sistema fluvial subterrâneo que atravessa o referido campo de futebol.

Campinas, 25 de novembro de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00120267-71

AMIL FUNDOS: 141/2024

Dispensa de Licitação - Audesp: 638/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de elétrica, lavanderia e serviços gerais.

Diante do valor a ser onerado para a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de elétrica, lavanderia e serviços gerais. da SMEL e, de acordo com o Artigo 6º, inciso IV do Decreto Municipal 23.207/2024 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R\$ 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS)** a favor da empresa **FERNANDO JOSÉ AMANCIO ALVES.**

Campinas, 25 de novembro de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

Protocolo: PMC.2024.00144731-97

Interessado: BEATRIZ DE PIERI 44937893874

CNPJ: 28.858.944/0001-13

Decisão administrativa no DOM: 11/09/2020 (REF. PROTOCOLO Nº PMC.2019.00045897-46-POTENCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.069.742/0001-39)

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração

e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> ou locais e horários de atendimento);
b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000261/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, 19, incisos II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento das obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do Não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico em 04/11/2024 (BIADEPIERI@HOTMAIL.COM - E-mail constante do Comprovante de cadastro de pessoa jurídica nacional), com PRAZO DE ATENDIMENTO até 12/11/2024, em que a pessoa jurídica notificada, BEATRIZ DE PIERI - LTDA - CNPJ: 28.858.944/0001-13, representada por BEATRIZ DE PIERI - CPF: 449.378.938-74, tendo como objeto averificação do atendimento da condição resolutoria do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 11/09/2020, através do Protocolo nº PMC.2019.00045897-46 (POTENCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.069.742/0001-39), foi notificada a apresentar Cópia do Contrato de Locação do imóvel ASSINADO (Em arquivo PDF) localizado na Rua São Bento 68, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/SP, código cartográfico nº 3412.34.75.0013.01001, objeto da Matrícula nº 85.169 do 2º CRI de Campinas, referentes aos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, nos termos dos arts. 5º, 6º, 19, II, da Lei Municipal nº 12.391/2005, c.c. art. 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

1- Multa de 200 UFIC: Não atendimento da notificação fiscal realizada em 04/11/2024, com prazo de atendimento até 12/11/20024 - ART. 19, II, DA LEI 12391/05.

Valor da Obrigação Tributária em 22/11/2024: R\$ 933,18

Campinas, 08 de novembro de 2024

TADEU CHUNG IN LEE

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Processo: PMC.2024.00015120-32

Interessado: S.R ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Representante: DANIEL FERNANDO SOARES

Código Cartográfico: 3243.42.93.0001.00000

Notifica-se o interessado acima identificado nos termos dos artigos 21 a 23, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento desta notificação fiscal, apresente os documentos complementares a seguir descritos:

i) Quanto às atividades rurais:

- a) cópias das notas fiscais de venda ou de saída relativas à atividade rural para o exercício de 2024;
b) cópias das notas fiscais de compra de insumos e demais despesas relativas à atividade rural para o exercício de 2024;
c) croqui do imóvel, especificando a parcela da terra destinada à atividade rural e a sua respectiva ocupação em metros quadrados;
d) contrato de arrendamento vigente;
e) discriminação do valor total da produção resultante da atividade transacionada para o exercício de 2024 acompanhada dos documentos fiscais comprobatórios (Livro Razão, Diário, Balanço, Demonstrativos de Resultados etc).

ii) Formas de entrega:

- a) Presencialmente, comparecendo à Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Setor do Porta Aberta - andar térreo -, com prévio agendamento para juntada de documentos ao protocolo PMC.2024.00015120-32, através do Portal de Serviços: <https://campinas.sp.gov.br/servico/agendamento-atendimento-tributario-porta-aberta>
b) Eletronicamente, mediante envio dos documentos para o endereço de e-mail sei_dri@campinas.sp.gov.br, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2024.00015120-32. O não atendimento a esta notificação no prazo estabelecido implicará o **não conhecimento** dos pedidos e posterior arquivamento do protocolo, nos moldes do artigo 83, inciso VIII da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 25 de novembro de 2024

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131274-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005193-43

Interessado(a): STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDERSON PIRES CAMARGO	325.265.568-30	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TR 02 / AP 166	R\$ 350.000,00
CAMILA MONTEIRO ALVES	408.120.258-30	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TR 02 / AP 196	R\$ 350.000,00
FRANCISCO SILVA DE SOUSA	031.163.493-12	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TR 02 / AP 134	R\$ 343.500,00
NATHALYA ALVIM DE OLIVEIRA	426.985.688-28	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TR 02 / AP 85	R\$ 343.500,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005195-13

Interessado(a): MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 40.792.208/0001-05

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 40.792.208/0001-05** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
MERCIA RAQUEL BARROS	611.254.083-59	RESIDENCIAL CANOAS	280.625	3º CRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	T 01/ AP 802	R\$ 264.700,00
REGINALDO EVANGELISTA BARBOSA	224.644.478-03	RESIDENCIAL CANOAS	280.733	3º CRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	T 01/ AP 2106	R\$ 292.800,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005196-96

Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	BL / APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
HELOISA HELENA JUSTINO	498.350.748-52	SANTORINI RESIDENCE	274.209	3º CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	BL 01 AP 701	296	R\$ 300.000,00
LAURA RIBAS	428.932.058-95	SANTORINI RESIDENCE	274.250	3º CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	BL 03 AP 804	292	R\$ 300.000,00
LUCAS VIEIRA GONÇALVES	861.116.615-90	SANTORINI RESIDENCE	274.185	3º CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	BL 01 AP 603	432	R\$ 290.000,00

MILENA BORDON DA SILVA FERNANDES	485.354.638-36	SANTORINI RESIDENCE	274.025	3º CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	BL 01	AP 10	50	R\$ 300.000,00
VINICIUS LOPES MELO	465.112.598-03	SANTORINI RESIDENCE	274.358	3º CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	BL 01	AP 1112	191	R\$ 300.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005204-31**Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26****Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
THAIS RENATA BORGES DA SILVA	220.146.048-51	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 01 / AP 2301	R\$ 247.700,00
WILLIAN JOSE PEREIRA	465.707.398-24	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 01 / AP 1705	R\$ 251.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005205-11**Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26****Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	455.120.528-10	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 01 / AP 303	R\$ 264.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005213-21**Interessado(a): PETRACON CAMPINAS EMPREENDE IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 49.308.862/0001-75****Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **PETRACON CAMPINAS EMPREENDE IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 49.308.862/0001-75** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDRE DONG GUIL WON	453.623.128-55	EDIFÍCIO PETRA FLAMBOYANT	28.361	1º CRI	RUA PRESIDENTE BERNARDES, ° 1470	801	Nº 29	R\$ 350.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005214-11**Interessado(a): MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18****Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUAL Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
JOAO VITOR PITONDO SILVA QUINTILIANO	135.534.916-80	BELA ALIANÇA II	273.975	3º	R. PARQUE NACIONAL DO BOQUEIRÃO DA ONÇA Nº40, RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	183	R\$ 135,00	R\$ 336.000,00

Protocolo nº: COHAB.2024.00005215-93**Interessada: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB- CNPJ: 46.044.871/0001-08****Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos de financiamento da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, por se tratar da primeira transmissão e tendo como alienante a empresa **COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB. - CNPJ: 46.044.871/0001-08** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos, regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "a" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRÍ Nº	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
DAVI FARIA DE CAIRES	340.778.088-55	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEZ PARQUE DAS BANDEIRAS	267.844	3º	3431.14.18.0180.02113	RUA ALZIRA MARCONDES, 160	TR 2 / AP 98	R\$ 248.507,06
MARY JOYCE REIS TORRES	364.219.348-03	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEZ PARQUE DAS BANDEIRAS	267.882	3º	3431.14.18.0180.02151	RUA ALZIRA MARCONDES, 160	TR 2 / AP 1210	R\$ 256.920,16

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005216-74**Interessado(a): ALADINO SELMI I SPE LTDA. - CNPJ 47.548.942/0001-72****Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **ALADINO SELMI I SPE LTDA. - CNPJ 47.548.942/0001-72** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
------	-----	----------------	--------------	--------	----------	-------------------	--------------------

CAIKE PEREIRA DOS SANTOS	516.894.618-61	VIVA E REALIZE DOM PEDRO	158.668	2ºCRI	RUA UM, 179	TR 2 / AP 2	RS 290.000,00
LIDIANE APARECIDA ALMEIDA MARINHO	339.904.708-84	VIVA E REALIZE DOM PEDRO	158.668	2ºCRI	RUA UM, 179	TR 4 / AP 22	RS 280.374,80
PEDRO HENRIQUE FERNANDES MEDEIROS	461.186.298-46	VIVA E REALIZE DOM PEDRO	158.668	2ºCRI	RUA UM, 179	TR 2 / AP 3	RS 332.500,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005240-02**Interessado(a): OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. - CNPJ: 37.143.140/0001-29****Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, fica concedida a isenção do ITBI na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. - CNPJ: 37.143.140/0001-29** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
RENAN LAPA DA COSTA	473.993.498-19	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º	VIA SEM DOMINAÇÃO, Nº 49, CIDA-DE SATELITE IRIS CEP 13.059-108	BL B/401	1	RS 245.000,00

Campinas, 21 de novembro de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolos: PMC.2024.00017262-61 e anexos PMC.2024.00017267-76, PMC.2024.00017271-52, PMC.2024.00017275-86 e PMC.2024.00017277-48.

Interessado: ANA ELISA STRENGER RIBEIRO**Representante: PEDRO SCUDELLARI FILHO**

Códigos Cartográficos: 3242.51.10.0001.01001, 3242.51.61.0001.01001, 3242.53.99.0001.00000, 3242.52.30.0001.00000, 3242.54.62.0001.00000

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado nos termos dos artigos 21 a 23, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento desta notificação fiscal, apresente os documentos complementares a seguir descritos:

i) Quanto às atividades rurais:

- cópias das notas fiscais de venda ou de saída da atividade rural exercida no exercício de 2024;
- cópias das notas fiscais de compra de insumos e demais despesas relativas à atividade rural para o exercício de 2024;
- guias de trânsito animal envolvendo exercício 2024, acompanhada da respectiva nota fiscal;
- relação das propriedades rurais administradas pelo arrendatário, mesmo que não estejam em Campinas;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade transacionada para o exercício de 2024 acompanhada de documentos fiscais comprobatórios (Livros contábeis, Demonstrativos etc).

ii) Formas de entrega:

- Presencialmente, comparecendo à Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Setor do Porta Aberta - andar térreo -, com prévio agendamento para juntada de documentos ao protocolo PMC.2024.00017262-61, através do Portal de Serviços: <https://campinas.sp.gov.br/servico/agendamento-atendimento-tributario-porta-aberta>
- Electronicamente, mediante envio dos documentos para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2024.00017262-61. O não atendimento a esta notificação no prazo estabelecido implicará o não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento do protocolo, nos moldes do artigo 83, inciso VIII da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 25 de novembro de 2024

ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula nº 131274-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Notificação da lavratura do AIIM-acessório nº 000082/2024

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos artigos 7º, 21, inciso I; 22, inciso I; 28; 29, inciso I; e 30 da Lei 13.104/07, **NOTIFICA** o Sujeito Passivo, abaixo identificado, da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 000082/2024, tendo em vista que não houve comparecimento de seu(s) representante(s) ou mandatário(s) para tomar ciência do ato administrativo de lavratura de AIIM praticado.

Para ter acesso externo ao processo é necessário estar cadastrado no Sistema SEI-PMC, site <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, nos termos do Decreto nº 18.702/2015, art. 4º, § 2º, e seguir as orientações que serão enviadas para o e-mail informado no cadastro. Após a liberação do cadastro no Sistema SEI-PMC, encaminhar a solicitação de acesso ao SEI relativo ao AIIM lavrado, abaixo identificado, para o e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br, anexando os documentos referentes à comprovação de legitimidade.

O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei 13.104/07.

SUJEITO PASSIVO: Banco Alfa de Investimento S/A**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 95.459-4**CNPJ:** 60.770.336/0011-37

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
262.332-3	ADRIEL MOUZINHO DA COSTA	008576/2024	300,0000	PMC.2024.00144314-35

DATA DE LAVRATURA DO AIIM: 22/11/2024

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 82.308,10

Nº PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00143117-07

FERNANDO RIBEIRO DE TOLEDO

AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Notificação da lavratura do AIIM-acessório nº 008598/2024

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos artigos 7º, 21, inciso I; 22, inciso I; 28; 29, inciso I; e 30 da Lei 13.104/07, **NOTIFICA** o Sujeito Passivo, abaixo identificado, da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 008598/2024, tendo em vista que não houve comparecimento de seu(s) representante(s) ou mandatário(s) para tomar ciência do ato administrativo de lavratura de AIIM praticado.

Para ter acesso externo ao processo é necessário estar cadastrado no Sistema SEI-PMC, site <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, nos termos do Decreto nº 18.702/2015, art. 4º, § 2º, e seguir as orientações que serão enviadas para o e-mail informado no cadastro. Após a liberação do cadastro no Sistema SEI-PMC, encaminhar a solicitação de acesso ao SEI relativo ao AIIM lavrado, abaixo identificado, para o e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br, anexando os documentos referentes à comprovação de legitimidade.

O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei 13.104/07.

SUJEITO PASSIVO: Banco Alfa de Investimento S/A**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 95.459-4**CNPJ:** 60.770.336/0011-37

DATA DE LAVRATURA DO AIIM: 22/11/2024

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 699,89

Nº PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00144965-61

FERNANDO RIBEIRO DE TOLEDO

AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Notificação da lavratura do AIIM-principal nº 003717/2024

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos artigos 7º, 21, inciso I; 22, inciso I; 28; 29, inciso I; e 30 da Lei 13.104/07, **NOTIFICA** o Sujeito Passivo, abaixo identificado, da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 003717/2024, tendo em vista que não houve comparecimento de seu(s) representante(s) ou mandatário(s) para tomar ciência do ato administrativo de lavratura de AIIM praticado.

Para ter acesso externo ao processo é necessário estar cadastrado no Sistema SEI-PMC, site <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, nos termos do Decreto nº 18.702/2015, art. 4º, § 2º, e seguir as orientações que serão enviadas para o e-mail informado no cadastro. Após a liberação do cadastro no Sistema SEI-PMC, encaminhar a solicitação de acesso ao SEI relativo ao AIIM lavrado, abaixo identificado, para o e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br, anexando os documentos referentes à comprovação de legitimidade.

O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei 13.104/07.

SUJEITO PASSIVO: Banco Alfa de Investimento S/A**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 95.459-4**CNPJ:** 60.770.336/0011-37

DATA DE LAVRATURA DO AIIM: 01/11/2024

MONTANTE TRIBUTÁVEL (BC): R\$ 1.741.980,71

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 232.233,41

Nº PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00038552-21

FERNANDO RIBEIRO DE TOLEDO

AFTM/CSFM/DRM/SMF

194.998-5	ALEX SANDRO DO NASCIMENTO	008577/2024	300,0000	PMC.2024.00144316-05
399.780-4	ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	008578/2024	300,0000	PMC.2024.00144317-88
418.413-0	ANDREIA FERNANDES MELHADO ALVES	008579/2024	300,0000	PMC.2024.00144318-69
33.427-8	ANESIO CORAT JUNIOR	008580/2024	300,0000	PMC.2024.00144319-40
328.108-6	ANTONIO GIRARDI NETO	008581/2024	300,0000	PMC.2024.00144320-83
26.888-7	BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	008582/2024	300,0000	PMC.2024.00144321-64
374.043-9	BERNARDO DE ALCANTARA RIOS	008583/2024	300,0000	PMC.2024.00144324-15
260.058-7	CAIO AZEVEDO DE PAULA	008584/2024	300,0000	PMC.2024.00144327-50
264.634-0	CAMILA BONI DE SÃO PEDRO	008585/2024	300,0000	PMC.2024.00144330-55
537.690-4	CARLOS EDUARDO DA SILVA	008586/2024	300,0000	PMC.2024.00144332-17
279.113-7	CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	008587/2024	300,0000	PMC.2024.00144333-06
530.362-1	CAROLINE CARVALHO BERTHO	008588/2024	300,0000	PMC.2024.00144335-60
452.067-0	CASSIANO ALVES DE ALMEIDA	008589/2024	300,0000	PMC.2024.00144336-41
21.957-6	CINTIA ORLANDO DE OLIVEIRA	008590/2024	300,0000	PMC.2024.00144337-21
282.717-4	DEISE APARECIDA ALVES DA SILVA BERLEZI	008591/2024	300,0000	PMC.2024.00144338-11
395.971-6	DIEGO BERAN RIBEIRO	008592/2024	300,0000	PMC.2024.00144340-27
408.105-6	EDILENE BONFIM DA SILVA	008593/2024	300,0000	PMC.2024.00144342-99
395.990-2	EDSON APARECIDO BARBOSA DE SOUZA	008594/2024	300,0000	PMC.2024.00144344-51
447.650-6	ENIO BARTOK DA COSTA	008595/2024	300,0000	PMC.2024.00144346-12
346.975-1	FERNANDO PERES RUIZ	008596/2024	300,0000	PMC.2024.00144347-01
532.704-0	GIOVANNA DE ARAUJO RIBEIRO SOUSA	008597/2024	300,0000	PMC.2024.00144348-84
368.982-4	HELIO VITELLI	008599/2024	300,0000	PMC.2024.00144925-74
343.859-7	HENNOS SANTANA DE MORAIS	008600/2024	300,0000	PMC.2024.00144928-17

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2024.00073119-69

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A

CNPJ: 14.522.178/0001-07

I.M. 219.031-1

Requerente/Procurador: BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA

Assunto:Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 03233647 emitida em 29/05/2024, nos termos do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo:PMC.2024.00065413-24

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A

CNPJ: 14.522.178/0001-07

I.M. 219.031-1

Requerente/Procurador: BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA

Assunto:Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 03185126 emitida em 31/03/2024, nos termos do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo:PMC.2024.00065378-15

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A

CNPJ: 14.522.178/0001-07

I.M. 219.031-1

Requerente/Procurador: BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA

Assunto:Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 03210137 emitida em 30/04/2024, nos termos do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo:PMC.2024.00077015-97

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A

CNPJ: 14.522.178/0001-07

I.M. 219.031-1

Requerente/Procurador: BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA

Assunto:Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 03119189 emitida em 31/12/2023, nos termos do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC.2024.00067292-18

Interessado: Centro de Convenções e Eventos Santa Genebra Ltda.

CNPJ: 16.464.305/0001-94

Inscrição Municipal: 3103498

Requerente/Procurador: Gervasio de Souza

Assunto:Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no arti-

go art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 3136, emitida em 25/04/2023, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Processo SEI:PMC.2024.00130953-69

Sujeito Passivo: Adriana Aparecida Stefaneli

Inscrição Mobiliária:340.767-5

Requerente / Procurador(es):Adriana Aparecida Stefaneli

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 340.767-5, a partir de 03/08/2015, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00130689-81

Sujeito Passivo:Tiago Zucolo

Inscrição Mobiliária:319.051-0

Requerente / Procurador(es):Tiago Zucolo

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 319.051-0, a partir de 01/01/2015, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo SEI:PMC.2024.00134921-04

Interessado:Hermes Luiz Faria

Requerente:Dioneia Cristiane Faria

CCM:6.345-2

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos dos arts. 66 e 85 da Lei nº 13.104/2007 c/c artigo 4º, inciso II da I.N 02/2024, declaro prejudicada a análise do pedido, em face da decisão proferida no Processo SEI:PMC.2024.00129306-12, publicada no Diário Oficial do Município em 08/11/2024, acarretando a perda de seu objeto.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Oficina "Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Ementa:

As políticas de gestão devem considerar a cultura organizacional da PMC e criar condições de trabalho seguras e saudáveis. E, por envolverem relações humanas dentro

de um determinado ambiente, podem vir à tona outros aspectos que também exigem atenção dos gestores.

É o caso do assédio moral, problema que na realidade sempre existiu, mas que por muito tempo ficou relegado à obscuridade dentro das próprias organizações, por dois motivos principais: o receio que as vítimas tinham de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais que pudessem ser procurados para se fazer uma denúncia.

Esse quadro começou a mudar na Prefeitura Municipal de Campinas a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas comprometidas com a qualidade no ambiente de trabalho, fazendo com que o assédio moral seja entendido em toda sua dimensão, o reconhecendo como o que realmente é: a exposição a uma situação humilhante que fere sua vítima a ponto de poder levá-la ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a ela, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar contribuindo com a conscientização, prevenção e orientação de como devemos agir em relação ao Assédio Moral, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, apresenta mais uma edição da Oficina sobre o tema.

Para essa nova turma, manteremos como público-alvo, exclusivo, os gestores municipais, uma vez que esses, pela função que exercem, obrigatoriamente precisam atuar para prevenir e encaminhar adequadamente os casos que possam surgir nos locais de trabalho sob sua gestão.

Turma 7

Público exclusivo: Gestores Municipais

Data: 28 de Novembro de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Inscrições através do link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/799763?newtest=Y&lang=pt-BR>

Oficina
"Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Público Alvo:
Gestores Municipais

Turma 7 - Dia 28/11/2024 - 14h às 17h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar / Centro

Inscrições somente através do link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/799763?lang=pt-BR> **ou QR Code**

EGDS **SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Informações: (19) 2515-7130 / 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia"

O assédio sexual é uma manifestação sensual ou sexual contrária à vontade da pessoa a quem se dirige. Ele inclui, entre outras atitudes, abordagens grosseiras, ofensas e propostas inadequadas que constrangem, humilham ou amedrontam alguém - seja uma única vez, seja de maneira insistente e contínua.

E longe de ser apenas um comportamento inconveniente, o assédio sexual é considerado crime quando praticado por quem tem um cargo ou função superior ao da pessoa assediada, com o objetivo de obter dela vantagem ou favorecimento sexual. A pena é de detenção de 1 a 2 anos, podendo ser aumentada se a vítima for menor de idade.

Com o objetivo de informar, conscientizar, prevenir e identificar o assédio sexual e outros crimes contra a dignidade sexual (e qualquer forma de violência sexual), a EGDS oferece a oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia".

Voltado a servidores, equipes e gestores, a oficina também indicará quais as medidas que podem ser tomadas para reprimir esse tipo de conduta, além de apontar como o processo deve ser encaminhado dentro da Administração Pública.

Público Alvo: Servidores(as), equipes e gestores(as)

Vagas: 70

Carga horária: 3 horas

Data: 04/12/2024

Horário: 14h às 17h

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro (Sala 25)

Observação: Comparecer ao local com 15 minutos de antecedência portando documento pessoal com foto para cadastro na recepção.

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>

Oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: Conscientização, Orientação, Prevenção e Fluxo de Denúncia"

Dia 04/12/2024 - 14h às 17h

Objetivo: capacitar servidores, equipes e gestores, sobre as condutas e os comportamentos que caracterizam o assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e qualquer forma de violência sexual, com vistas à informação, conscientização, prevenção, identificação da ocorrência de condutas ilícitas e a rápida adoção de medidas para a sua repressão.

Inscrições:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>
ou pelo QRcode →

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Sala 25

EGDS **SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Informações: (19) 2515-7130 / 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

Data: 18 e 19 de dezembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Inscrições: <https://bit.ly/3Tm9RSk> ou QR Code

EGDS **SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap>

Campinas, 08 de novembro de 2024

LIGIA TELES BRITO
COORDENADORA CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
DIRETOR DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 03/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 03/2022 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional.

Cargo: Médico - Dermatologia
Nome: Lais Martins Moreira dos Anjos

Campinas, 25 de novembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 06/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Renato Landim de Souza
Cargo: Professor Adjunto II - Inglês
Avaliação Médica: Apto

Nome: Ana Luiza de Souza Pellegri
Cargo: Vice-Diretor
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de novembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 01/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Geografia**:

Nome: Clairveania Martins de Toledo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de novembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto nº 21.799 de 25 de Novembro 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº 2024.00144235-05, formulada pelo(a) Sr(a) Alíne Dias Camoles, decido pelo deferimento integral da certidão do protocolado nº 2024.00012210-62. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 25 de novembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2024.00137459-16, formulada pelo(a) Sr(a) CARMEM MARIA DO CARMO SILVA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 2016/10/8675. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 22 de novembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2024.00138795-21, formulada pelo(a) Sr(a) LINDIANA BATISTA DE SOUZA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº PMC.2022.00069291-10. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 21 de novembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 103097/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00077347-46

RESOLVE

Revogar, a partir de 26/11/2024, o item da portaria 99433/2023, que nomeou a servidora APARECIDA GERTRUDES MANSANO, matrícula 98411-6, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nos termos do Decreto nº 15.425, de 24 de março de 2006.

Revogar, a partir de 26/07/2024, o item da portaria 99433/2023, que nomeou a servidora PAULA FERNANDA SALGADO DE SOUZA, matrícula 108853-0, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nos termos do Decreto

nº 15.425, de 24 de março de 2006.

Nomear, a partir de 26/11/2024, a servidora LARISSA BIANCA RE, matrícula 143287-7, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nos termos do Decreto nº 15.425, de 24 de março de 2006.

Nomear, a partir de 26/07/2024, a servidora VIVIAN CARLA DE ASSIS CAVALCANTE, matrícula 141083-0, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nos termos do Decreto nº 15.425, de 24 de março de 2006.

PORTARIA 103098/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00090139-22

RESOLVE

Prorrogar, até 30/11/2025, a cessão da servidora TAIS ANTUNES NIRO PALLIN, matrícula 125782-0, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 033ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA 103099/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00080459-10

RESOLVE

Prorrogar, até 30/11/2025, a cessão da servidora TAMARA ROBERTA PIMENTEL SANTOS, matrícula 125753-6, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 380ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA 103100/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00099453-53

RESOLVE

Prorrogar, até 30/06/2025, a cessão da servidora ALESSANDRA CRISTINA BARNHE, matrícula 36732-0, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 423ª Zona Eleitoral de Campinas.

Prorrogar, até 25/03/2025, a cessão do servidor CELIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 127190-3, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 423ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA 103101/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00142465-31

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/11/2024, a servidora MONICA DE SOUZA CABRAL, matrícula 141591-3, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103102/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00142627-31

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 21/11/2024, a servidora JULIANA PINHEIRO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 137617-9, do cargo de Médico Pediatria.

PORTARIA 103103/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00144492-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 21/11/2024, a servidora CLAUDIA SOARES ERNESTO DA SILVA, matrícula 141846-7, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103104/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00110479-95

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Grupo Técnico - GT de estudos para o desenvolvimento do POLO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AEROPORTUÁRIO - PIDA DE CAMPINAS/SP, que vigorará por um ano a partir da publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Renan Cavalcanti Toricelli, matrícula 123854-0
Suplente: Mariana Cristina Adao, matrícula 137861-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Titular: Marcelo Henrique Dallapicula, matrícula 128919-5
Suplente: Jackson de Freitas Brugnar, matrícula 131574-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Eros de Marconsini e Vizel, matrícula 37849-6
Suplente: Davi Martin, matrícula 133197-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Titular: Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi, matrícula 136662-9
Suplente: Marina Candia Morelli, matrícula 137139-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Aurilio Sergio Costa Caiado, matrícula 136642-4
Suplente: Jose Alexandre da Graca Bento, matrícula 43576-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: Lina Marcia Carnier Dornelas de Camargo, matrícula 137460-5
Suplente: Ana Paula Sales Scali, matrícula 126171-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: Eduardo Gasparotto Bandeira de Almeida Prado, matrícula 132603-1
Suplente: Jefferson Alexandre de Souza, matrícula 131579-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Titular: Claudio Henrique Catalano Pires, matrícula 139250-6
Suplente: Rafael Saidemberg Ottaviano, matrícula 138271-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Titular: Rafael Melhado Stroili, matrícula 37389-3
Suplente: Ligia Cristina Teixeira de Souza Pacheco, matrícula 137405-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Titular: Joao Maria Beato Andrade, matrícula 140315-0
Suplente: Thiago Mascarenhas Figueira da Silva, matrícula 4604

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Titular: Geraldo Ribeiro de Andrade Neto, matrícula 124995-9
Suplente: Vitor Moraes Ribeiro, matrícula 127983-1

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EM-DEC

Titular: Clair Inácio de Sousa, matrícula 2947
Suplente: Marcelo José Vieira Oliveira, matrícula 2977

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA

Titular: Davi Gustavo Lamas, e-mail: davi.lamas@sanasa.com.br
Suplente: Rovério Pagotto Jr., e-mail: roverio.pagotto@sanasa.com.br

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 103105/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019,

RESOLVE

Nomear a senhora GABRIELA FELIX TEIXEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FARMACÊUTICO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear o senhor JOSE WILLAMS CORACY DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103106/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora MARIANA DE PINHO VINAGRE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103107/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora MARIA ADRIANA NOBREGA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora LAIS SIMIONI CRUZ, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR BILÍNGUE, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103108/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo o SEI PMC.2023.00119161-52, em cumprimento à decisão judicial proferida no mandado de segurança cível, processo nº 1049964-88.2023.8.26.0114, da 3ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Campinas

RESOLVE

Nomear a senhora KELLYANE SILVA MEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103109/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora ISABELA SGARBI DE OLIVEIRA MILANEZ, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103110/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

BIANCA VANZAN NUNES
PAULO ROBERTO DIAS

Nomear o senhor MATHEUS FELIPE DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 103111/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear a senhora AMANDA DE SOUZA RAMOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103112/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00141399-63

RESOLVE

Retificar o item da portaria 103060/2024, publicada em 14/11/2024.

Onde se lê: THOMAS GOES

Leia-se: THOMAS FREDERICH GOES

PORTARIA 103113/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00134970-84

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/11/2024, o item da portaria 99902/2023, que designou a servidora NEUSA DE JESUS PINTO, matrícula 136206-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde “José Carlos Bonfá”, da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2024.00134133-28, formulada pelo Sr. Ricardo Marcondes Marretí, procurador do Sr. Antonio Pereira da Silva, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº CAMPREV.2023.00001805-75. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do interessado.

Campinas, 25 de novembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Vanessa Gaspareti Alves

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de novembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA**PORTARIA 103114/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00108239-67

RESOLVE

Conceder ao servidor HELDER HIDEAKI KOTI, matrícula 124923-1, Licença sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 10/03/2025.

PORTARIA 103115/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00134659-81

RESOLVE

Designar, no período de 19/11/2024 a 31/12/2024, a servidora ARIANA PAULA FREITAS ORLANDO, matrícula 137034-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF/EJA Professor Francisco Ponzio Sobrinho.

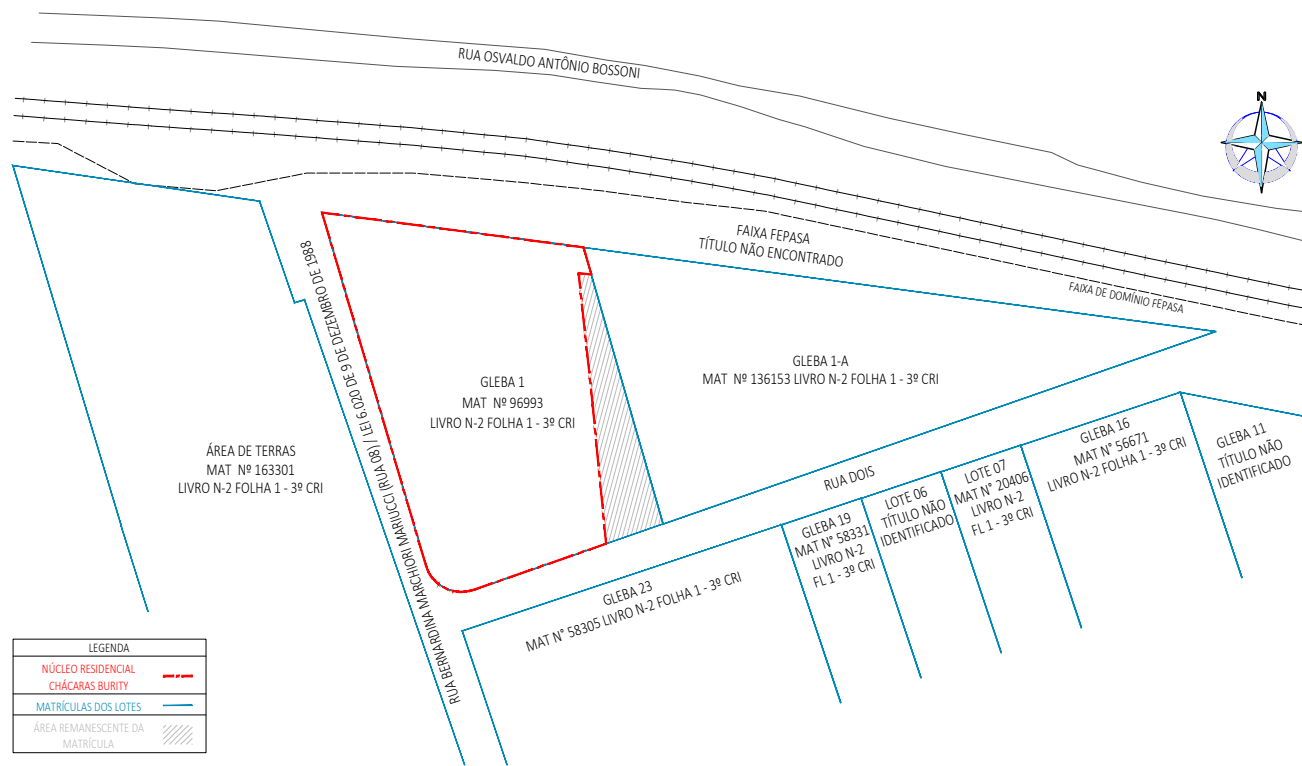
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - NÚCLEO RESIDENCIAL - N.R. CHÁCARAS BURITY

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S** do **NÚCLEO RESIDENCIAL N.R. CHÁCARAS BURITY**, localizado na Região Sul do município, no loteamento Chácaras Burity, com distância de aproximadamente 7km do centro, próximo à sobreposição da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira com a Rua Osvaldo Antônio Bossoni. Implantado sobre área particular - Gleba 1, propriedade de Casa dos Espíritos Sociedade Filantrópica, matrícula nº 96933, livro nº2, folha 1 - 3º CRI, Quadra A do Loteamento Chácaras Burity. Confronta com a Gleba 1A, matrícula nº136153, livro nº2, folha 1 - 3º CRI, Quadra A do Loteamento Chácaras Burity, com a Rua Bernardina Marchioli (antiga Rua 08), com a Rua Dois e com a Faixa da FEPASA.



QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES									
CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL CHÁCARAS BURITY									
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (M²)	ÁREA RETIFICADA APURADA NO VETOR (M²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (M²)	ANUÊNCIA	
GLEBA 1	CHÁCARAS BURITY	CASA DOS ESPÍRITOS	MATRÍCULA 96933, LIVRO. 2, FOLHA 1	3ºCRI	4700,00	4.702,83	4.169,00	CASA DOS ESPÍRITOS	
GLEBA 1A	CHÁCARAS BURITY	OS SEAREIROS	MATRÍCULA 136153, LIVRO. 2, FOLHA 1	3ºCRI	4706,58	4965,08	-	OS SEAREIROS	
RUA BERNARDINA MARCHIOLI (RUA 08)	CHÁCARAS BURITY	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TÍTULO NÃO ENCONTRADO	3ºCRI	-	-	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	
RUA 02	CHÁCARAS BURITY	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TÍTULO NÃO ENCONTRADO	3ºCRI	-	-	-		
FAIXA DE DOMÍNIO FEPASA	CHÁCARAS BURITY	FEPASA	TÍTULO NÃO ENCONTRADO	-	-	-	-	FEPASA	
TOTAL							4.169,00		
CONCORDAMOS COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL ANEXO NO TOCANTE AOS ESPAÇOS EM QUE OS REFERIDOS IMÓVEIS FAZEM CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE NOSSA PROPRIEDADE. CIENTES DOS TERMOS DO §1º DO ARTIGO 213 DA LRP PARA ÁREAS DE PROPRIEDADE PARTICULAR. PARA ÁREAS PÚBLICAS AFETADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP. ANUÍMOS O AVANÇO PERIMETRAL DO NÚCLEO ESCOPO DA PLANTA E DESTES MEMORIAL, RATIFICANDO AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ORA EXPOSTAS NESTE MATERIAL, NÃO SE OPOŊDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), CONFORME LEI 13.465/17 E TOMANDO COMO VERDADEIRO E ATUAL O PERÍMETRO REMANESCENTE DOS LOGRADOUROS DE AFETAÇÃO PÚBLICA.									

Região: Sul - APG Nova Europa

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL CHÁCARAS BURITY, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL CHÁCARAS BURITY.

Processo SEI COHAB.2024.00003634-08.

ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Protocolo: SEI PMC.2024.00145458-72

Processo SEI COHAB.2024.00002138-56 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 12982763 e 13017830, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. Erivan Cordeiro Alves, portador do RG nº 33.028.***-*.SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 264.101.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 25 de novembro de 2024

ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Interessado: Henrique Lima Guimarães, representando a Associação Amigos do Loteamento Morada das Nascentes

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, Sr. Henrique Lima Guimarães, decido pelo indeferimento do pedido a fim de conceder a Certidão de Inteiro Teor dos autos do processo nº 2024.10.00421, uma vez que não foram preenchidos os requisitos IV e V do § 1º do art. 2º do Decreto 21.799/2021.

Publique-se.

Campinas, 25 de novembro de 2024

VANESSA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO
Coordenadora Administrativa, Orçamentária e Financeira
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Interessado: Marcos Cesar Franco Pereira
Protocolo: SEI PMC.2024.00135831-69

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, Sr. Marcos Cesar Franco Pereira, decido pelo deferimento do pedido a fim de conceder a Certidão de Inteiro Teor dos autos do protocolo administrativo nº 2024/10/03611, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 21.799/2021. A Certidão de Inteiro Teor será disponibilizada por meio digital, entregue por e-mail, conforme opção do interessado.

Publique-se.

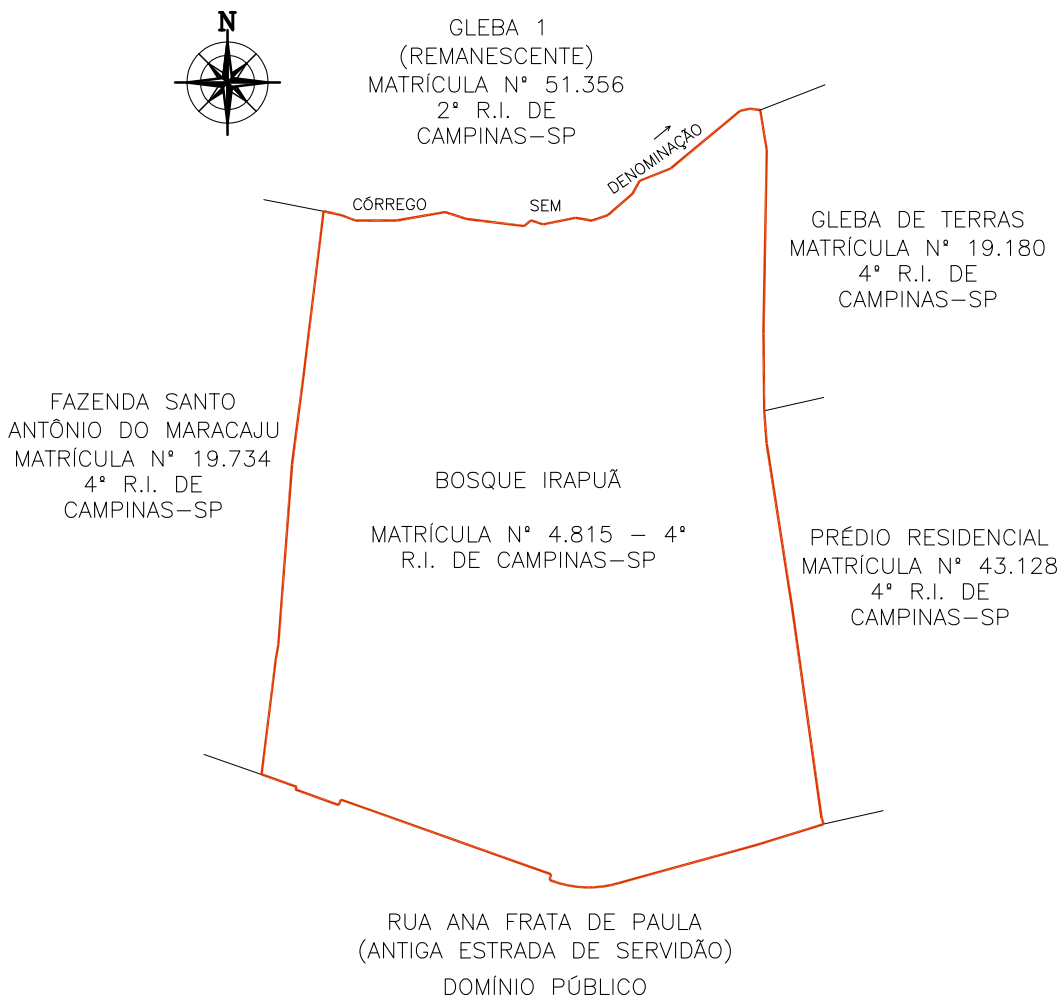
Campinas, 25 de novembro de 2024

VANESSA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO
Coordenadora Administrativa, Orçamentária e Financeira
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IRAPUÁ**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 01/2022, **NOTIFICA** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IRAPUÁ**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IRAPUÁ** foi implantado sobre Gleba denominada Bosque Irapuá, objeto da Matrícula nº 4.815 do 4º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários e titulares de domínio das áreas atingidas pelo perímetro do núcleo urbano informal em questão, bem como os confrontantes do respectivo perímetro e terceiros eventualmente interessados, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IRAPUÁ**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Iatália - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

ÁREAS ATINGIDAS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IRAPUÃ					
CONCORDO COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM QUE O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IRAPUÃ ATINGE O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE					
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO	ÁREA TOTAL (M²)	ÁREA INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IRAPUÃ (M²)
BOSQUE IRAPUÃ	MATRICULA Nº 4.815-4º RI. DE CAMPINAS/SP	HERALDO BARROS CURTO	RESIDENTE EM CAMPINAS/SP	34.200,00	34.391,84
		CLEUSA HELIETTE ALVES CURTO	RESIDENTE EM CAMPINAS/SP		
		FRANCISCO CARLOS TOZO	RUA ISMAEL CARLOS, Nº 356 - VILA SONIA - DISTRITO DE PAZ DE SOUSAS - CAMPINAS/SP		
		MARIA HELENA MONTEIRO PASCHOALIN E GUARACY DOS SANTOS	RUA URUGUAIANA, Nº 405 - BOSQUE - CAMPINAS/SP		
		JOÃO MUZZETTI E CLAUDETE PERUSSI MUZZETTI	RUA RAUL LEME DE PAULA, Nº 60 - CAMPINAS/SP		
		EMERSON ELIAS MERHY	RUA DOUTOR QUIRINO, Nº 1.730- APTO 63- CAMPINAS/SP		
		IRENE LAGOA MOREIRA E ANTONIO DE PADUA MOREIRA	RUA LUSO VENTURA, Nº 179 - CAMPINAS/SP		
		NACLE NABAK PURCINO	AVENIDA ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS, Nº 132 - APTO 12 - JARDIM PROENÇA - CAMPINAS/SP		
		MARIA RODRIGUES NAVES	AVENIDA ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS, Nº 132 - APTO 12 - JARDIM PROENÇA - CAMPINAS/SP		
		EDWIL ANTONIO CANTADORI JUNIOR E IARA CRISTINA NOGUEIRA CANTADORI	AVENIDA PRINCESA D'OESTE, Nº 1326 - APTO 83 - CAMPINAS/SP		
		RUBENS GERALDO DE SOUZA LEITE E ROSELI DESTEFANO DE SOUZA LEITE	RUA PRESIDENTE ALVES, Nº 1.503 - CAMPINAS/SP		
		MARIA JOSÉ MASIERO	RUA CABO OSCAR ROSSIN, Nº 44 - DISTRITO DE PAZ DE SOUSAS - CAMPINAS/SP		
		MARIA ANGELA LAGOA KIRSCHNER E ERIC GRIG KIRSCHNER	RUA MARQUES DE LTU, Nº 902 - APTO 102 - SÃO PAULO/SP		
		CARLOS ELMIRO CHRISCHNER E DENISE MARTINS CHRISCHNER	RUA FERREIRA PENTEADO, Nº 1.552- APTO 12- CAMBUI - CAMPINAS/SP		
		JOSÉ ALBERTO AFFONSO E ELIZABETH APARECIDA ELIAS BULI AFFONSO	RUA COELHO NETO, Nº 76 - APTO 52 - CAMPINAS/SP		
		FERNANDO DELMAN E MARIA DE LOURDES ARAUJO BODINI	RUA LLÁRIO MAGNO JUNIOR, Nº 134 - APTO 54 - CAMPINAS/SP		
		MANOEL FABIO PORTUGAL DE OLIVEIRA E ODAILI BRESSANI PORTUGAL DE OLIVEIRA	RUA SEVERO PENTEADO, Nº 111 - CAMBUI - CAMPINAS/SP		
		ANTONIO ROBERTO MUNHOZ E REGINA MARIA MIGLIORANÇA MUNHOZ	RUA SACRAMENTO, Nº 518- APTO 41B- CAMPINAS/SP		
		SERGIO FERNANDO PENA DE CASTRO E DENISE MARIA DANDA DE CASTRO	RUA CAPITÃO JOSÉ DE SOUZA, Nº 65 - BLOCO B - APTO 164 - CAMPINAS/SP		
		FERNANDO BOTELHO AMARAL FILHO E MIRELS LUIZA LUCISANO BOTELHO AMARAL	RUA NAZARÉ PAULISTA, Nº 395 - JARDIM PAINEIRAS - CAMPINAS/SP		
		PAULO AFONSO ROHWEDDER CORNADA E MARIA SILVIA DE CASTRO NEGREIROS CORNADA	RUA QUATRO, Nº 15 - RESIDENCIAL CANDIDO FERREIRA - CAMPINAS/SP		
		WAGNER DA CUNHA ALVARES	RUA SINÉSIO DE MELO E OLIVEIRA, Nº 127 - JARDIM GUARANI - CAMPINAS/SP		
		MAREIA AZEVEDO	RUA BOAVENTURA DO AMARAL, Nº 240 - CAMPINAS/SP		
		CLÁUDIO JOSÉ BERTAZOLLI E NEUSA LUCI FRATA BERTAZOLLI	RUA GUERINO BORTOLOTO, Nº 1 - VILA SANTANA - DISTRITO DE PAZ DE SOUSAS - CAMPINAS/SP		
		RICARDO BUENO ROLOFF E MAREIA REGINA BERTAZOLLI ROLOFF	RUA PEDRO DOMINGOS VITALI, Nº 750 - APTO 72 - CAMPINAS/SP		
		VITOR HUGO BOLZAN	RUA MANOEL MENDES SANSANO, Nº 551 - JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS/SP		
TERESA CRISTINA BRESSANI	RUA MANOEL MENDES SANSANO, Nº 551 - JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS/SP				
SERGIO VALDIR TRENTIN E ANGELA DE CAMPOS TRENTIN	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 1.011 - CAMPINAS/SP				
ALVARO SCHOCAIR DE SOUZA E ANA MARIA CARNEIRO DE SOUZA	RUA SACRAMENTO, Nº 518- APTO 88A- CAMPINAS/SP				
NEWTON MAGALHÃES E MARIA SILVIA FIGUEIREDO MAGALHÃES	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, Nº 615 - APTO 92 - CAMBUI - CAMPINAS/SP				
BENEDITO UMBERTO BUENO E LEILA OZI BUENO	RUA OLAVO BILAC, Nº 190 - APTO 52 - CAMPINAS/SP				

QUADRO DAS ÁREAS CONFRONTANTES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IRAPUÃ			
CONCORDO COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM QUE O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IRAPUÃ FAZ CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE			
PONTOS	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO
01-10	RUA ANA FRATTA DE PAULA (ANTIGA ESTRADA DE SERVIDÃO)		DOMÍNIO PÚBLICO
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: AVENIDA ANCHIETA, Nº 200 - CENTRO - CAMPINAS/SP			
10-15	FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO MARACAJU	MATRÍCULA Nº 19.734 4º RI. DE CAMPINAS/SP	LUIZ SÉRGIO TAVEIRA PALERMO E DEBORA DE ANDRADE PALERMO
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA ANA FRATTA DE PAULA, Nº 362 - PARQUE JATIBAIA - DISTRITO DE PAZ DE SOUSAS - CAMPINAS/SP			
15-32	GLEBA 1 (REMANESCENTE)	MATRÍCULA Nº 51.356 2º R.I. DE CAMPINAS/SP	NELSON ARY BRANDALISE E SÍLVIA REGINA BRANDALISE
			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA ATILIO MARTINI, Nº 454, BAIRRO BARÃO GERALDO - CAMPINAS/SP
			WALTER ANTONIO FERRATELLI E EDILENA MARIA BÍGUETTI FERRATELLI
			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA DR. EMILIO JOSÉ SALIN, Nº 383, DISTRITO DE SOUSAS - CAMPINAS/SP
			CARLOS ANTONIO LIGERO E LEONILDA ANTONIA BELINI LIGERO
			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA MONSENHOR DR. EMÍLIO JOSÉ SALIN, Nº 325, DISTRITO DE SOUSAS - CAMPINAS/SP
			ANTONIO JOAQUIM FERREIRA E MARIA TERESA TONIN FERREIRA
			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA HELENA STEINBERG, Nº 1.585-CAMPINAS/SP
			AVELINO DOS SANTOS BARREIRINHAS E ANA MARIA DOS SANTOS BARREIRINHAS
			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA SINÉSIO MELO DE OLIVEIRA, Nº 310 - CAMPINAS/SP
			CARLOS ROBERTO VALENTE DE OLIVEIRA E FATÍMA APARECIDA LEME PARRA DE OLIVEIRA
			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA CELSO EGYDIO DE SOUZA SANTOS, Nº 228 - CAMPINAS/SP
			GABRIEL PASTORI E WILMA TABOCCI PASTORI
			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA ARTHUR TEIXEIRA DE CAMARGO, Nº 282 - CAMPINAS/SP
			ANTONIO EGYDIO DE OLIVEIRA ANDRADE E LÍLIA CARVALHAES DE OLIVEIRA ANDRADE
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 1.031 - CAMPINAS/SP			
VÍTOR JOSÉ CARUSO			

			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: AV. ANGELO SIMÕES, Nº 862 - CAMPINAS/SP
			RICARDO CARUSO GOMES E LUTGARDÍS MARIA CONSORTI GODOY
			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA ELIDIA ANA DE CAMPOS, Nº 773 - CAMPINAS-SP
			CELSO ROBERTO GREGOLI
			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 865, APARTAMENTO 33 - CAMPINAS/SP
			ANTONIO CARLOS GÍDARO E VERA LIANA MARTIM GIDARO
			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA TELEMACHO PAIOLI, Nº 239, BAIRRO JARDIM MARTINELLI, DISTRITO DE SOUSAS - CAMPINAS/SP
			MARCO ANTONIO RICCI E LUCIMAR APARECIDA VICENTINI RICCI
			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA CORONEL ALFREDO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Nº 151, DISTRITO DE SOUSAS-CAMPINAS/SP
			SONIA REGINA GARBELLINI
			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA JOAQUIM NOVAES, Nº 53, APARTAMENTO 91, BAIRRO CÂMBUI - CAMPINAS/SP
			CRISTINA GARBELLINI FRIAS
			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA CORONEL QUIRINO, Nº 2134, APARTAMENTO 21, BAIRRO CÂMBUI - CAMPINAS/SP
			FABIO GARBELLINI FRIAS
			ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA JOAQUIM NOVAES, Nº 53, APARTAMENTO 91, BAIRRO CÂMBUI - CAMPINAS/SP
32-35	GLEBA DE TERRAS	MATRÍCULA Nº 19.180 4º R.L. DE CAMPINAS/SP	SAMUEL PESSANHA KLEM E ADALGÍSIA MUNÍZ KLEM
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA MARCONDÉSIA, Nº 750 - CASA 9 - CHÁCARA MONTE ALEGRE - SÃO PAULO/SP			
35-01	PRÉDIO RESIDENCIAL	MATRÍCULA Nº 43.128 4º R.I. DE CAMPINAS/SP	THOMÁS JUNGE E SILVANA MEDEIROS JUNGE
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RESIDENTES NESTA CIDADE			

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IRAPUÁ**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IRAPUÁ**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019/10/25.290.

Campinas, 25 de novembro de 2024

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INTIMAÇÃO

PMC.2024.00139538-61

Interessado: Secretaria Municipal de Justiça

Nos termos dos despachos PF/PGM 12982769 e SMJ/GAB 13004010, solicito a intimação do Hospital Evangélico Samaritano de Campinas, via Diário Oficial do Município, acerca da manifestação 12981958 prolatada pelo Sr. Procurador-Geral Adjunto, nos seguintes termos:

"Conforme informações do NATCP de fls. 12959157, há um crédito decorrente de precatórios no valor de R\$ 1.321.744,75 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Diante da existência de débito tributário e do crédito de precatório, há possibilidade de o contribuinte solicitar a compensação tributária, seguindo o procedimento previsto na Lei Municipal nº 15.644, de 06 de julho de 2018, desde que preenchidos os requisitos legais.

Assim, considerando-se que o procedimento de compensação tributária do precatório inicia-se com o requerimento por parte do credor, nos termos do Art. 2º da referida lei, sugere-se a intimação do contribuinte a se manifestar quanto o interesse em realizar a compensação, juntando-se o respectivo requerimento ao presente.

Após, o requerimento será analisado à luz dos demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 15.644/18 e demais legislação aplicável.

Observe, por fim, que, tanto o valor do débito tributário quanto do crédito de precatório, deverão ser atualizados para a mesma data, para fins de apreciação, além do que, no caso de cessão de crédito, deverá contar com homologação do MM. Juízo da respectiva escritura pública."

Campinas, 22 de novembro de 2024

CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

Secretário Municipal de Justiça Adjunto

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispen-

sável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02417/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS MONTAGNER	SINDNAPI
02641/2024/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO ALEXANDRE LOPES	MOVIDA RENT A CAR MATRIZ
02642/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDNA VAZ ROSA	ITAU LUIZACRED / RE-CARGAPAY
02645/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCINARD APARECIDA LEO	OLX
02647/2024/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA REGINA SUZUKI	MPCB MASTER PREV
02653/2024/ADM	SMJ/PROCON	SONIA REGINA DE OLIVEIRA BARBOZA	BANCO PAN
02654/2024/ADM	SMJ/PROCON	ONDINA FRATINI	BANCO INBURSA
02655/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANO MIGUEL MOREIRA	RECARGAPAY / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
02657/2024/ADM	SMJ/PROCON	MANOELINO DA SILVA	ITAU LUIZACRED / MAGAZINE LUIZA
02658/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA LUIZA FELDBERG FLORIANO	BANCO INTER
02659/2024/ADM	SMJ/PROCON	RENAN BARTOK LEME	BANCO BRADESCO
02660/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSEMEIRE APARECIDA ZANI	SEM PARAR
02661/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA N. Z. M. C. CIASCA	GOOGLE
02664/2024/ADM	SMJ/PROCON	VIVIANE SILVA GOMES	UBER
02667/2024/ADM	SMJ/PROCON	ZEFINA KURY QUAGLIA	COPA ENERGIA
02669/2024/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS BASTOS DA GAMA	SAMSUNG FABRICANTE
02670/2024/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS BASTOS DA GAMA	SAMSUNG FABRICANTE
02671/2024/ADM	SMJ/PROCON	ARI VELLASCO PEREIRA	ROYAL ENFIELD NITEROI / ROYAL ENFIELD BRASIL COMERCIO DE MOTOCLETAS
02672/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ZENAIDE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02673/2024/ADM	SMJ/PROCON	DORIVAL MAGLIO	ABCB
02675/2024/ADM	SMJ/PROCON	JAIR PEREIRA DA SILVA	BRASIL CARD MATRIZ / BRASIL SORRISO BENJAMIN CONSTANT
02677/2024/ADM	SMJ/PROCON	TEREZA DA SILVA CORREIA	BANCO AGIBANK
02679/2024/ADM	SMJ/PROCON	PRISCILA FAUSTINO DOS SANTOS FRANCO	PROSOL COMPANY ENERGIA SOLAR / SOLFACIL ENERGIA SOLAR / SOLARLUX / BMP MONEY PLUS
02681/2024/ADM	SMJ/PROCON	LINDOMAR SIMIAO DE SOUZA	CREFISA MATRIZ
02682/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDELMA MARTINS	SANASA CAMPINAS

25 de novembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00066260-79 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO **CNPJ:** 46.044.467/0001-34 **Termo de Fomento n.º 425/2024 Objeto:** Execução do Projeto de Qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos **Valor:** R\$ 388.000,00 **Prazo:** Até 31/03/2025 **Assinatura:** 22/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00066274-74 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA **CNPJ:** 46.116.273/0001-05 **Termo de Fomento n.º 426/2024 Objeto:** Execução dos Projetos “Melhorando as atividades de convivência” e “Trocando saberes e construindo com Agulhas, Fios e Sementes” **Valor:** R\$ 150.000,00 **Prazo:** Até 31/03/2025 **Assinatura:** 22/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00066263-11 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CENTRO SOCIAL BERTONIC **CNPJ:** 51.912.038/0001-71 **Termo de Fomento n.º 424/2024 Objeto:** Execução do Projeto Diversidade, Protagonismo, Identidade **Valor:** R\$ 134.000,00 **Prazo:**

Até 31/03/2025 **Assinatura:** 19/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00066279-89 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL **CNPJ:** 51.917.995/0001-90 **Termo de Fomento n.º 423/2024 Objeto:** Execução do Projeto HABRE- Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência Visual **Valor:** R\$ 191.190,00 **Prazo:** Até 31/03/2025 **Assinatura:** 19/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00121915-42 Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação **Contratada:** ALEX REPARAÇÃO DE MAQUINAS LTDA. **CNPJ:** 05.820.499/0001-05 **Termo de Contrato n.º 415/24 Objeto:** Fornecimento de aparelhos de ar condicionado, com serviço de desinstalação e instalação **Valor:** R\$ 22.951,14 **Prazo:** 01 ano e 15 dias **Assinatura:** 25/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002173-21 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Entidade:** SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA **CNPJ:** 46.044.368/0001-52 **Termo Aditivo n.º 55/2024 Objeto:** Execução das emendas parlamentares municipais e prorrogação do convênio **Valor:** R\$ 1.015.037,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00055252-11 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI **CNPJ:** 04.162.170/0001-23 **Termo de Aditamento n.º 453/24 Termo de Contrato n.º 128/20 Objeto:** Prorrogação de contrato **Valor:** R\$ 22.950,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO DE 2024



MUNICÍPIO DE CAMPINAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre: Setembro - Outubro de 2024

Data: 21/11/2024
Hora: 12:02

Órgão:

RREO - ANEXO 12 (Lei 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.129.906.585,00	4.129.906.585,00	3.440.306.894,06	83,30%					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.333.677.969,00	1.333.677.969,00	1.226.076.230,69	91,93%					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	297.362.606,00	297.362.606,00	279.650.897,05	94,04%					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.012.811.269,00	2.012.811.269,00	1.552.745.126,99	77,14%					
Receita Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	486.054.741,00	486.054.741,00	381.834.639,33	78,56%					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.927.121.079,00	1.927.121.079,00	1.586.510.226,67	82,33%					
Cota-Parte - FPM	141.937.158,00	141.937.158,00	112.469.974,32	79,24%					
Cota-Parte - ITR	3.180.842,00	3.180.842,00	822.134,32	25,85%					
Cota-Parte - IPVA	514.194.529,00	514.194.529,00	475.711.925,39	92,52%					
Cota-Parte - ICMS	1.260.465.025,00	1.260.465.025,00	989.961.819,99	78,54%					
Cota-Parte - IPI - Exportação	7.343.525,00	7.343.525,00	7.544.372,65	102,74%					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Proveniente de Impostos	-	-	-	0,00%					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	6.057.027.664,00	6.057.027.664,00	5.026.817.120,73	82,99%					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) * 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) * 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) * 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	394.398.506,00	404.385.119,43	307.183.732,40	75,96%	299.319.378,01	74,02%	292.408.393,26	72,31%	-
Despesas Correntes	390.443.269,00	394.188.873,41	305.462.402,25	77,49%	297.720.709,44	75,53%	290.809.724,69	73,77%	-
Despesas de Capital	3.955.237,00	10.196.246,02	1.721.330,15	16,88%	1.598.668,57	15,68%	1.598.668,57	15,68%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	874.503.593,00	894.186.877,00	776.409.768,24	88,83%	672.137.041,02	75,17%	654.711.673,47	73,22%	-
Despesas Correntes	835.098.829,00	852.312.374,00	747.424.646,04	87,69%	646.498.853,77	75,85%	629.212.562,65	73,82%	-
Despesas de Capital	39.404.764,00	41.874.503,00	28.985.122,20	69,22%	25.638.187,25	61,23%	25.499.110,82	60,89%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.813.855,00	38.661.460,29	36.201.887,26	93,64%	34.781.492,85	89,96%	33.858.837,83	87,58%	-
Despesas Correntes	40.200.105,00	38.477.710,29	36.118.720,26	93,87%	34.698.325,85	90,18%	33.775.670,83	87,78%	-
Despesas de Capital	613.750,00	183.750,00	83.167,00	13,52%	83.167,00	13,52%	83.167,00	13,52%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	417.532.421,00	390.404.217,57	324.634.797,24	77,79%	286.444.722,86	68,62%	274.317.229,15	70,26%	-
Despesas Correntes	413.424.490,00	384.488.986,00	321.856.945,06	77,18%	283.761.142,68	73,80%	271.633.648,97	70,65%	-
Despesas de Capital	4.107.931,00	5.915.231,57	2.777.852,18	67,14%	2.683.580,18	64,00%	2.683.580,18	64,00%	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.727.248.375,00	1.727.637.674,29	1.444.430.185,14	83,61%	1.292.682.634,74	74,82%	1.255.296.133,71	72,66%	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS				
Total das Despesas em ASPS (XII) = (XI)			1.444.430.185,14		1.292.682.634,74		1.255.296.133,71		
(-) RNP Inscritos Indevidamente Exerc. sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do % Mínimo que não foi aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Disp. de Caixa Vinculada aos RP Cancelados (XV)									
(=) Valor Aplicado em ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			1.444.430.185,14		1.292.682.634,74		1.255.296.133,71		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							75.402.256.810,95		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 17% (Lei Orgânica Municipal)							854.558.910,52		
Diferença entre Valor Aplicado e Despesa Mínima ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - X			(73.957.826.625,81)		(74.109.574.176,21)		(74.146.960.677,24)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)									
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n.º 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)			28,73		25,72				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO					
					Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (L) = (H - (I ou J))	
						Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					-	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES (XX)					-	-	-	-	-	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho	Valor Mínimo para Aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor Aplicado além do Limite mínimo (o) = (n - m), se <0, então (o) = 0	Total Inscrito Restos no Exercício (p)	RNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disp. Financ. (q) = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados ou Prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP Cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	864.558.910,52	1.292.682.634,74	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenho de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))						
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)							
RP ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					-	-	-	-	-	
RP cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)					-	-	-	-	-	
RP ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc ant.)					-	-	-	-	-	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					-	-	-	-	-	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						RECEITAS REALIZADAS				
						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)						408.130.219,00	534.044.639,12	465.886.441,46	87,24%	
Proveniente da União						400.440.639,00	427.942.837,20	389.139.350,22	90,93%	
Proveniente dos Estados						7.689.580,00	106.101.801,92	76.747.091,24	72,33%	
Proveniente de outros Municípios						-	-	-	0,00%	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)						-	-	-	0,00%	
OUTRAS RECEITAS (XXX)						-	300.000,00	35.300,00	11,77%	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)						408.130.219,00	534.344.639,12	465.921.741,46	87,19%	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritos RNP a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100				
			(d/c)	(d/c) x 100	(e/c)	(e/c) x 100	(f/c)	(f/c) x 100				
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	99.533.599,00	174.734.914,79	123.359.059,10	70,60%	95.868.511,80	54,87%	93.669.885,43	53,61%	-	-	-	
Despesas Correntes	99.533.599,00	167.258.386,79	123.202.787,25	73,66%	95.741.877,95	57,24%	93.627.500,98	55,98%	-	-	-	
Despesas de Capital	-	7.476.528,00	156.271,85	2,09%	126.633,85	1,69%	42.384,45	0,57%	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	293.240.923,00	477.970.837,23	413.200.057,80	86,45%	312.568.660,35	65,39%	308.833.509,31	64,61%	-	-	-	
Despesas Correntes	289.996.762,00	468.555.020,97	409.956.156,62	87,49%	310.647.437,22	66,30%	306.913.766,18	65,50%	-	-	-	
Despesas de Capital	3.244.161,00	9.415.816,26	3.243.901,18	34,45%	1.921.223,13	20,40%	1.919.743,13	20,39%	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.404.429,00	18.165.873,18	13.705.689,95	75,45%	9.640.251,26	53,07%	9.557.309,51	52,61%	-	-	-	
Despesas Correntes	7.404.429,00	18.165.873,18	13.705.689,95	75,45%	9.640.251,26	53,07%	9.557.309,51	52,61%	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.813.616,00	31.547.465,26	19.108.250,12	60,57%	13.800.360,40	43,74%	12.336.398,15	39,10%	-	-	-	
Despesas Correntes	10.813.616,00	28.362.388,52	17.795.578,33	62,74%	12.487.688,61	44,03%	11.023.726,36	38,87%	-	-	-	
Despesas de Capital	-	3.185.076,74	1.312.671,79	41,21%	1.312.671,79	41,21%	1.312.671,79	41,21%	-	-	-	
Total das Despesas Não Computadas no Cálculo do Mínimo (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	410.992.567,00	702.419.090,46	569.373.056,97	81,06%	431.877.783,81	61,48%	424.397.102,40	60,42%	-	-	-	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritos RNP a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100				
			(d/c)	(d/c) x 100	(e/c)	(e/c) x 100	(f/c)	(f/c) x 100				
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	493.932.105,00	579.120.034,22	430.542.791,50	74,34%	395.187.889,81	68,24%	386.078.278,69	66,67%	-	-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	1.167.744.516,00	1.372.157.714,23	1.189.609.826,04	86,70%	984.705.701,37	71,76%	963.545.182,78	70,22%	-	-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.218.284,00	56.827.333,47	49.907.577,21	87,82%	44.421.744,11	78,17%	43.416.147,34	76,40%	-	-	-	
Alimentação e Nutrição (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	428.346.037,00	421.951.682,83	343.743.047,36	81,47%	300.245.083,26	71,16%	286.653.627,30	67,94%	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.138.240.942,00	2.430.056.784,75	2.013.803.242,11	82,87%	1.724.560.418,55	70,97%	1.679.693.236,11	69,12%	-	-	-	

FONTE: SIM - Sistema de Informações Municipais/ AVMB - Consultoria e Assessoria Ltda

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA DO DIA 25/11/2024

Onde lê-se:

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica, após esgotadas as tentativas de entrega:

PROTOCOLO: PMC.2024.00144420-46

A interdição total do estabelecimento de razão social/nome LUANA ORSI MEIRELES BARROS, CNPJ/CPF: 396.315.468-37, estabelecido na Rua AUGUSTO CÉSAR DE ANDRADE, 1603 - SALA 7-NOVA CAMPINAS, com atividade de odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 3739, verificado pelo Auto de Infração nº 09698, por manter procedimentos de esterilização sem atender as boas práticas para funcionamento de serviço de saúde, não garantindo a segurança do processo.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias) após o recebimento da penalidade.

Leia-se:

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00144420-46

A interdição total do estabelecimento de razão social/nome LUANA ORSI MEIRELES BARROS, CNPJ/CPF: 396.315.468-37, estabelecido na Rua AUGUSTO CÉSAR DE ANDRADE, 1603 - SALA 7-NOVA CAMPINAS, com atividade de odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 3739, verificado pelo Auto de Infração nº 09698, por manter procedimentos de esterilização sem atender as boas práticas para funcionamento de serviço de saúde, não garantindo a segurança do processo.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias) após o recebimento da penalidade.

25 de novembro de 2024

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será medicamento Enoxaparina para uso da Rede Municipal de Saúde, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO SUCINTO	UNIDADE
1	26069	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG - SERINGA 0,6 ML	PC
2	33423	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SERINGA C/ 0,4 ML	PC
3	35834	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG SERINGA C/ 0,8 ML	PC
4	39775	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG SERINGAS C/ 0,2 ML	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou ouclaudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

25 de novembro de 2024

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00061043-66 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 229/2023 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções e suspensões. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9638313 disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, do Decreto Municipal nº 23.020/23 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.12999507 e 13004716, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 137.308,00** (cento e trinta e sete mil trezentos e oito reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 2.384,00** (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais) para fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 603/2023; **CIMED INDÚSTRIA S.A.**, no valor total de **R\$ 134.924,00** (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais) para fornecimento do lote 07, Ata de Registro de Preços nº 631/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 25 de novembro de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00029841-67 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 208/2023 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9917179, do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos arti-

gos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 1.438.800,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 1.438.800,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 030/2024.

Campinas, 25 de novembro de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO DE RECURSO
IMPUGNAÇÃO À PENALIDADE**PMC.2024.00139739-78****Interessado:** BRAZILIAN BAR LTDA**Adv.:** Patrícia Sigolo Germano Emanuelli OAB/SP 395.267

A Junta de Recursos de Multas, da Guarda Municipal de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nomeada através da PORTARIA Nº 78/2023 - GS/SMCASP, publicada em 11 de agosto de 2023 e alterada pela PORTARIA Nº. 13/2024 - GS/SMCASP, publicada em 20 de março de 2024, julgou e **INDEFERIU** o recurso administrativo impetrado pela representante da empresa acima identificada, em face do Auto de Infração por Perturbação do Sossego Público (AIPSP) registrado no Empenho de nº **2024103120542085982**, GMC-CPS-SP, lavrado em 31/10/2024, pelo agente da Guarda Municipal de Campinas nos termos do Decreto 22.368/2022, por infringir o disposto no artigo 1º caput, concomitante com artigo 10, inciso II; artigo 11, inciso I; e artigo 12, inciso I, da Lei 14.011/2011.

A cópia da decisão, na íntegra, poderá ser solicitada à junta, através do Sistema de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 25 de novembro de 2024

WALLACE MARTINS SOARES
INSPETOR SUPERINTENDENTE
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
INSPETOR SUPERINTENDENTE
FABIANO MORETTI
INSPETOR SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00141742-89	JARDIM MONTANHES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Campinas, 25 de novembro de 2024

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO: GALMAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CÓD. CARTOGRAFICO: 3412.64.80.0299
NOTIFICAÇÃO: 85144
BAIRRO: VILA ITAPURA
LOTE: 010-UNI
PROTOCOLO: 2023/156/7106

Campinas, 25 de novembro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PAULO MAGALHÃES SIQUEIRA FRANCO	3423.21.40.0082	85152	VILA NOVA CAMPINAS	016-	2020/156/10021
ROBERTA DUARTE PONZ	3423.21.42.0395	84854	VILA NOVA CAMPINAS	014-	2024/156/3518

Campinas, 25 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE CARLOS HERNANDEZ BARRAO	3423.63.79.0001	85240	JARDIM GUARANI	015-	2020/156/10471
EVERTON DE CAMPOS BORGES	3421.54.44.0166	85214	JARDIM PLANALTO	012-	2018/156/5056
RENATA MARIA MENDONÇA TOSTA	3412.54.37.0149	85147	JARDIM CHAPADÃO	007-A-SUB	2024/156/3500

Campinas, 25 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE BERNARDINO DE DEUS DOURADO	3413.34.73.0093	85302	VILA PROOST DE SOUZA	012-	2024/156/3688
ESPOLIO DE JOSE LUIS APARECIDO TEODORO	3342.63.70.0112	85032	CIDADE SATELITE IRIS	016-	2019/156/9459
ESPOLIO DE LUIZ EDMUNDO VENTURELLI	3414.44.23.0459	85196	PARQUE BEATRIZ	013-	2024/156/3331
JAILMA XAVIER MARRANHAO	3363.32.78.0062	85065	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	023-	2022/156/8235
LUIZ FERREIRA DA SILVA	3431.53.40.0089	85076	JARDIM SANTA LUCIA	041-	2024/156/3616
ROMARIO BARBOSA TEIXEIRA DOS SANTOS	3343.34.36.0185	85265	RESIDENCIAL COSMOS	025-	2020/156/12441
VITALINO DAVID DOS SANTOS	3341.61.88.0016	85219	JARDIM ROSSIM	022-	2024/156/3683

Campinas, 25 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VITALINO DAVID DOS SANTOS	3341.61.88.0016	85220	JARDIM ROSSIM	022-	2024/156/3683

Campinas, 25 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARMINDO GONCALVES DOS SANTOS	3424.53.70.0127	41304	JARDIM DAS ANDORINHAS	011-A-SUB	2023/156/6912
ESPOLIO DE ANA CECCATO DE PETTA	3414.23.83.0250	41710	CHÁCARA LULU DE PONTES	013-	2019/156/1304
ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES ALONSO	3441.31.33.0110	41309	JARDIM PROENÇA	001-	2023/156/2100
ESPOLIO DE CARLOS HERNANDEZ BARRAO	3423.63.79.0001	41820	JARDIM GUARANI	015-	2020/156/10471
ESPOLIO DE IRENE PENTEADO FERREIRA DA CUNHA	3412.33.97.0343	41888	PARQUE IMPERATRIZ LEOPOLDINA	B-SUB	2024/156/3487
ESPOLIO DE JOAO BENTO MARTINS	3441.24.68.0545	41311	JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO	022-	2022/156/541
ESPOLIO DE JOSÉ BARBOSA DE JESUS	3432.31.73.0417	41872	JARDIM DOM VIEIRA	012-	2024/156/2910
HERICK ROMANO	4154.43.38.0259	41536	PARQUE JATIBAIA	020-	2023/156/8102
LIU CHIA YUN	3423.13.96.0101	41496	CENTRO	24	2024/156/3099

Campinas, 25 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADMAX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	3344.11.47.0963	41691	CIDADE SATELITE IRIS	037-	2024/156/3270
DILMAIR FERREIRA CABRAL	3432.13.17.0333	41461	CIDADE JARDIM	025-	2022/156/5084

Campinas, 25 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADMAX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	3344.11.47.0963	41692	CIDADE SATELITE IRIS	037-	2024/156/3270
BEATRIZ TEZINHA DE VARGAS	3422.53.83.0209	41634	BAIRRO DAS PALMEIRAS	013-UNI	2024/156/3419
ESPOLIO DE ALDA LOURENCO FRANCISCO	3442.42.26.0496	41856	JARDIM CARLOS LOURENÇO	037-	2019/156/3981
HELOIZE DE SOUZA MILANO	3421.32.03.0113	41787	JARDIM FLAMBOYANT	025-	2024/156/3466

VARAUS EM- PREENDI- MENTOS E PARTICIPACO- ES LTDA	3413.62.27.0310	41524	JARDIM AU- RÉLIA	023-	2022/156/10271
---	-----------------	-------	---------------------	------	----------------

Campinas, 25 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BALTARZAR PEREIRA DA SILVA	3453.12.50.0132	41504	DIC IV - CONJUNTO HABITACIO- NAL LECH WALESA	020-	2024/156/2722
CARLOS FER- RAZ FILHO	3441.32.67.0036	41499	JARDIM SÃO FERNANDO	031-	2019/156/8985
ESPOLIO DE JOSE IGNACIO DE PAULA LEITE JUNIOR	3423.62.90.0495	41501	JARDIM PARANAPA- NEMA	001-SUB	2021/156/1713
JAILMA XAVIER MA- RANHÃO	3363.32.78.0062	41598	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023-	2022/156/8235
LTB PARTICI- PACOES LTDA A/C VILMAR FELIZ TROM- BETA	3421.23.56.0417	41727	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
TAMOIO AGROPECUA- RIA LTDA	3442.51.74.0113	41822	JARDIM TAMOIO	030-	2020/156/9596

Campinas, 25 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA -
LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO)
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LUIZ CARLOS DA SILVA RAMOS	1463.42.61.0001	41595	VILLAGE CAMPINAS	020-	2023/156/8780

Campinas, 25 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA
TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BRASILINO INACIO DE BRITO	3451.34.58.0287	41750	JARDIM SÃO JOSÉ (VIRA- COPOS)	002-	2024/156/2707
BRUNO LO- PES DA SILVA	3343.44.93.0190	41762	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	003-	2022/156/2648
ESPOLIO DE FRANCIS- CO JOSE MARQUES DE AND	3442.24.07.0222	41622	JARDIM ITAYÚ	018-	2023/156/8079
ESPOLIO DE SYLVIO MACHADO DE OLIVEIRA	3261.12.11.0134	41818	PARQUE DAS UNIVERSIDA- DES	009-	2023/156/2499

GILBERTO WAGNER MENDES	3261.21.51.1031	41738	PARQUE RU- RAL FAZEN- DA SANTA CÂNDIDA	032-SUB	2019/156/5
JOAO PEREIRA NEVES	3362.61.98.0348	41505	VILA AERO- PORTO - 3ª GLEBA	009-	2024/156/2962
LUIZ ANTONIO DA SILVA	3451.52.52.0029	41442	JARDIM MA- RIA ROSA	015-	2020/156/7484
MARCO SAN- TO AMARO	3362.51.78.0229	41507	PARQUE UNIVERSI- TÁRIO DE VIRACOPOS	016-	2024/156/2959
MASSA FAL- DA DA B.H.M. EMPREEN- DIMENTOS E CONSTRUCO- ES SA	3421.61.74.0140	41643	CHÁCARA DA BARRA	018-C	2020/156/3543
NOUCI DOS SANTOS SILVA	3344.31.61.0381	41848	CIDADE SA- TÉLITE ÍRIS	005-C	2023/156/4187
SOCOLOKA EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA	3334.31.95.0160	41769	PARQUE VALENÇA CONTINUA- ÇÃO	016-	2019/156/2464
VICENTINA CLEMENTINA PAULINO	3432.33.47.0724	41870	VILA SANT'ANA	010-	2024/156/3367

Campinas, 25 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOAQUIM VIEIRA MA- TIAS	3364.52.87.0290	41678	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	014-	2023/156/8061
JAILMA XAVIER MA- RANHÃO	3363.32.78.0062	41597	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023-	2022/156/8235
LTB PARTICI- PACOES LTDA A/C VILMAR FELIZ TROM- BETA	3421.23.56.0417	41728	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
SAID JORGE LOTEAMEN- TOS SOCIE- DADE CIVIL LIMITADA	3343.41.57.0148	41761	JARDIM NOVO MARA- CANÁ	009-	2022/156/5816

Campinas, 25 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 381/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 25/11/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://portal.emdec.com.br/webprotocolo> ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA,

I.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR R\$, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR R\$. Contains a large list of property records with their respective identification numbers and values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DLH398, DL12083), dates (e.g., 29/09/2024), and numerical values (e.g., 130.16, 293.47). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: Name, Date, Time, and 12 numerical columns. The table lists various entries, likely names and identifiers, organized in a grid format.

Table with columns: License Plate, Holder Name, Date, Status, and other details. Includes entries like SVARA33, SVB0131, SVB7119, etc.

Table with columns: License Plate, Holder Name, Date, Status, and other details. Includes entries like BNV6552, BOW7197, BOW8480, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 380/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 25/11/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

- Instruções para protocolar Defesa Prévia, documento documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: License Plate, Holder Name, Date, Status, and other details. Includes entries like PLACA AIT, AAD1443, ABL5C32, etc.

Table with columns: License Plate, Holder Name, Date, Status, and other details. Includes entries like BNV6552, BOW7197, BOW8480, etc.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., ECF9511, EC2388, ECG3D31) and numerical values (e.g., 60503, 74550, 74630). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

FUN7F31	A00255767	74550	14/11/2024	FUO1114	S102395257	56732	14/11/2024	GEB0788	S102502067	74630	16/11/2024	GEBA488	S102367097	74550	14/11/2024
FUP6067	A061179572	57030	20/11/2024	FUQ4F19	S102124437	74630	15/11/2024	GEB7D62	S102311877	74550	13/11/2024	GEBC080	S102470167	60503	15/11/2024
FUQ4545	S102478637	74550	15/11/2024	FUR1690	S102460267	74550	15/11/2024	GECE266	S102127077	74550	15/11/2024	GECC902	S102461147	74550	15/11/2024
FUS0G65	S102442007	60503	15/11/2024	FUS2988	S102441897	74550	15/11/2024	GED3A77	S102211807	74550	15/11/2024	GEED310	S102448387	74550	15/11/2024
FUS2210	S10263297	56732	16/11/2024	FUV5175	S102340587	74550	14/11/2024	GEED651	S10234277	60503	16/11/2024	GEED649	S10234247	74550	14/11/2024
FUV8C79	S10249877	74550	16/11/2024	FUX2A31	A062316174	76331	21/11/2024	GEED649	S102667407	60503	16/11/2024	GEED446	S10246567	74550	15/11/2024
FUX3853	S102458407	74550	15/11/2024	FUX4D40	S102131477	74550	15/11/2024	GEK2090	S102654197	74550	16/11/2024	GEKA428	S102455977	60503	15/11/2024
FUX6B45	S102064817	74550	15/11/2024	FUY6165	S102675537	74550	16/11/2024	GELID44	S102434207	74550	15/11/2024	GELJ212	S102493817	74550	15/11/2024
FVA2146	S102413077	74550	14/11/2024	FVA6B43	S102374807	74550	14/11/2024	GEL5F97	S102473467	74550	15/11/2024	GEM4F48	S102296367	74550	13/11/2024
FVA6B43	S102373217	74550	14/11/2024	FVB3B13	S102094187	74550	15/11/2024	GEM5G37	S102500857	74550	16/11/2024	GENE025	S102642937	74550	16/11/2024
FVCE617	S102212077	74550	16/11/2024	FVC5207	S10239047	56730	14/11/2024	GEM7853	S102223746	74550	20/11/2024	GERB344	S102640097	74550	15/11/2024
FVCG613	S10231367	74550	15/11/2024	FVC6E25	S102412967	74550	14/11/2024	GEQ0B31	S102398337	56732	14/11/2024	GER1125	S102429557	60503	15/11/2024
FVD0803	S10237787	74550	14/11/2024	FVE1E08	S102380517	74550	14/11/2024	GES2707	S102340037	74550	14/11/2024	GES5333	S102323977	60503	13/11/2024
FVEF336	S102430787	56732	15/11/2024	FVF0134	A062474411	60501	20/11/2024	GESS533	S102436837	60503	15/11/2024	GESS333	S102487437	60503	15/11/2024
FVF9205	S102504927	56732	16/11/2024	FVK2539	S102071197	74630	15/11/2024	GET4A37	S102305717	60503	13/11/2024	GETY788	S102392287	56732	14/11/2024
FVK2669	S102366877	74550	14/11/2024	FVK3C25	S102668057	74550	16/11/2024	GETW405	S102670147	60503	16/11/2024	GETY8D7	S102443877	60503	15/11/2024
FVK7E59	S102136107	74550	15/11/2024	FVKB985	S102169757	74550	16/11/2024	GETX8D7	S102463787	60503	15/11/2024	GFAS434	S102095177	74630	15/11/2024
FVM3B15	S102093307	74550	15/11/2024	FVM3110	S102082087	74550	15/11/2024	GF2B125	S102171847	74550	16/11/2024	GFBA276	A062491758	55910	19/11/2024
FVM4297	S102468307	74550	15/11/2024	FVN2D63	S102634177	56732	16/11/2024	GF2C646	S102135007	74550	15/11/2024	GF4D463	A062594646	51942	21/11/2024
FVO0F53	S102059537	74550	15/11/2024	FVO3183	S102082857	74550	15/11/2024	GF2G228	S102497227	74550	15/11/2024	GF9F089	S102647517	74550	16/11/2024
FVO3318	S102076477	74550	15/11/2024	FVQ1187	S102675207	74550	16/11/2024	GF6F841	S102054257	74550	15/11/2024	GFK0F14	A061528623	55500	20/11/2024
FVQ7771	S10206457	74550	15/11/2024	FVQ3E97	S102490847	60503	15/11/2024	GFLOP71	S102665987	74550	16/11/2024	GFNC014	S102368747	74550	15/11/2024
FVRSQ21	S102654967	74630	16/11/2024	FVSB852	S102467307	74550	15/11/2024	GFNB386	S102324307	74550	13/11/2024	GFQ3113	S102625377	74710	14/11/2024
FVSN128	S102238177	74550	16/11/2024	FVUSJ34	S102342017	74550	14/11/2024	GFPG217	S102661567	74550	16/11/2024	GFQ7159	S102512297	74550	16/11/2024
FVW8199	S102405157	74550	14/11/2024	FVX1A91	S102444867	74550	15/11/2024	GFQ9825	S102413737	74550	14/11/2024	GRF2G62	S102674217	74550	16/11/2024
FVX3117	A062491650	57380	19/11/2024	FVZ1167	S102419017	74550	15/11/2024	GRFR9C4	S102376997	74550	14/11/2024	GRS3E12	S102288557	74550	13/11/2024
FVZ8C88	S102121687	74550	15/11/2024	FWA2460	S102290317	74550	13/11/2024	GF75474	S102673777	74550	16/11/2024	GRY9B04	S102402957	60503	14/11/2024
FWA5C16	S10265097	74550	16/11/2024	FWA5254	A06250254	74550	15/11/2024	GF75428	S102245757	74550	15/11/2024	GRZ0C14	S102320897	74550	13/11/2024
FWF5F16	S102297907	60503	16/11/2024	FWA6266	A062506367	54600	19/11/2024	GF70106	S102491727	74550	15/11/2024	GFZAA30	S102591898	55500	20/11/2024
FWC6F83	S102492167	74550	15/11/2024	FWD3E08	S102458837	74550	15/11/2024	GG2A177	S102487217	56732	15/11/2024	GGBO171	S102168547	74550	16/11/2024
FWD3034	S102495797	74550	15/11/2024	FWD3555	S102082207	74550	15/11/2024	GG87141	S102475007	74550	15/11/2024	GGDF391	S102140497	74550	15/11/2024
FWD7J29	S102324857	74550	13/11/2024	FWD9G75	S102432327	74550	15/11/2024	GGEOH06	S102281187	74550	13/11/2024	GGEGH84	A062316271	76331	21/11/2024
FWE0J25	S10244777	74550	15/11/2024	FWE4H70	S102387557	60503	14/11/2024	GGF8J77	S102358637	74550	13/11/2024	GGHJ730	S102421107	74550	15/11/2024
FWE6J22	S10231207	74550	16/11/2024	FWE5079	S10239047	56730	14/11/2024	GGH7528	S102245757	74550	15/11/2024	GGHJ824	S102497997	74630	15/11/2024
FWG5C11	S102334207	74550	13/11/2024	FWK9B24	S102212437	74550	16/11/2024	GGK4G21	S10236207	74550	14/11/2024	GGLOB24	S102351257	60503	14/11/2024
FWK9J11	S102507017	74550	16/11/2024	FWL9653	S102412747	74550	14/11/2024	GGK8L31	S102417587	74550	15/11/2024	GGMA427	S102492827	74630	15/11/2024
FWM2J28	S102449047	74550	15/11/2024	FWM9D06	S102377437	74550	14/11/2024	GGN0E22	S102388877	56732	14/11/2024	GGNIC06	A06258882	73400	20/11/2024
FWO2184	S102292297	74550	13/11/2024	FWP4115	S102635607	74550	16/11/2024	GGNSD18	S102345427	60503	14/11/2024	GGP6389	S102105407	74550	15/11/2024
FWP4905	S102286137	56732	13/11/2024	FWQ6196	S102384147	74550	14/11/2024	GGOG366	S102650787	74550	16/11/2024	GGPSG88	S102435247	74550	15/11/2024
FWR9916	S102238387	56503	16/11/2024	FWR0439	S10239097	74550	15/11/2024	GGP2120	S102321207	74550	15/11/2024	GGQ7024	S102115247	56732	13/11/2024
FWT6F66	S102380627	74550	14/11/2024	FWU5E79	S102349497	60503	14/11/2024	GGR8E41	S102432107	56732	15/11/2024	GGST500	S10239887	74550	13/11/2024
FWV5D24	S101614147	60503	10/11/2024	FWW7B87	A062539734	55412	19/11/2024	GGT7E07	S102143247	74550	16/11/2024	GGU6959	S102287677	74550	13/11/2024
FWX4D72	A062431445	60501	20/11/2024	FWY0D94	S102376447	74550	14/11/2024	GGU8F70	S102130377	74550	15/11/2024	GGV1915	S102392177	60503	14/11/2024
FWY2579	S102077807	74550	15/11/2024	FXA0840	S102445527	74550	15/11/2024	GGV6C36	S102037107	74550	15/11/2024	GGWJ725	S10231327	60503	13/11/2024
FXA5H90	A06154743	57380	20/11/2024	FXB3H97	S102347187	74550	14/11/2024	GGX3250	S102435517	74550	15/11/2024	GGY8D27	S102115747	74550	19/11/2024
FXB9D15	A06193310	76331	21/11/2024	FXC2194	S10239097	74550	15/11/2024	GGY1045	S10241013	74550	15/11/2024	GGZ0C14	S102320897	74550	13/11/2024
FXC0E70	S102095287	74550	15/11/2024	FXD2J85	S102416487	74550	15/11/2024	GHC8049	S102082967	74550	15/11/2024	GHD4J72	S102657937	74550	16/11/2024
FXD3F63	S102293407	74550	13/11/2024	FXE4248	S102039737	74550	15/11/2024	GHD5D78	S101495237	74550	18/11/2024	GHD9G22	S102638577	74550	16/11/2024
FXE8A92	S102269087	60503	15/11/2024	FXE8J68	S102129277	74550	15/11/2024	GHG3A48	S102454007	74550	15/11/2024	GHH5A10	S102382497	74550	14/11/2024
FXFH294	S102061077	74550	15/11/2024	FYP9J94	S102105187	74550	15/11/2024	GHH7193	S102449377	74550	15/11/2024	GHH9G61	S102446407	60503	15/11/2024
FXG3E25	S10262687	74550	16/11/2024	FYB3C36	S102475027	74550	14/11/2024	GHIH640	S102170247	60503	14/11/2024	GHI1126	A062419825	74550	15/11/2024
FXH5400	S10238027	56732	14/11/2024	FXI6607	S102354227	74550	14/11/2024	GHI6033	S10236987	74550	15/11/2024	GHI2C65	S102068557	74550	15/11/2024
FXI9D07	S102465547	60503	15/11/2024	FYJ8J27	S102498657	74550	15/11/2024	GHK8269	S102450707	74550	15/11/2024	GHLK344	S102405047	74550	14/11/2024
FXK1539	S102675867	74550	16/11/2024	FXM5G81	A061169569	54870	19/11/2024	GHM9E05	S10239387	74550	14/11/2024	GHN1C29	S102643967	74550	16/11/2024
FXN0E95	A062341284	76331	19/11/2024	FXO4E27	S102385577	74550	14/11/2024	GHN2D27	S102302747	74550	13/11/2024	GHS4484	S102073837	74550	15/11/2024
FXR3D66	S102415937	74550	14/11/2024	FXS0A16	S102435297	60503	15/11/2024	GHT2C67	S102358667	60503					

Table with 10 columns: ID, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a comprehensive list of names and dates, likely representing a public record or official document.

SVH6C68	S102364677	74550	14/11/2024	SVJ8D19	S102218927	60503	16/11/2024
SVK1116	S102367427	60503	14/11/2024	SVK2151	A061660980	55909	20/11/2024
SVK5B12	S102408017	74710	14/11/2024	SVK8J90	S102312427	60503	13/11/2024
SVL2H90	S102641987	56732	16/11/2024	SVL8147	S102443657	74550	15/11/2024
SVL8K98	S102429577	60503	15/11/2024	SVM1D99	S102477427	74550	15/11/2024
SVMS187	S102495907	74550	13/11/2024	SVN2A29	S102395707	74550	14/11/2024
SVN7H15	S102373477	74550	14/11/2024	SVN5G98	S102068227	74550	15/11/2024
SVP3I65	S102365557	74550	14/11/2024	SVPD151	S102390197	60503	14/11/2024
SVQ2I61	S102359177	74550	14/11/2024	SVR8A17	A062539750	55412	19/11/2024
SVS1E26	S102310977	74550	16/11/2024	SVS7B48	S102057667	60503	15/11/2024
SVT0E79	S102397487	56732	16/11/2024	SVT9I75	S102397487	60503	15/11/2024
SVY9T75	S102217937	60503	16/11/2024	SVU0C56	S102054707	74550	15/11/2024
SVUSA70	S102409337	74550	14/11/2024	SVV1A17	S102367977	56732	14/11/2024
SVV2E29	S102327167	74550	13/11/2024	SVV2E29	S102328047	74550	13/11/2024
SVV2E29	S102480947	74550	15/11/2024	SVV2E29	S102117837	74630	15/11/2024
SVV3A03	S102461037	74550	15/11/2024	SVV7G95	S102084507	74550	15/11/2024
SVV9F09	S102391187	74550	14/11/2024	SVW7C71	A062491839	51930	20/11/2024
SVW8J07	S102390747	56732	14/11/2024	SVX2D96	S102347627	74550	14/11/2024
SVY0F07	S102417037	74550	15/11/2024	SVY8F28	S102345647	60503	14/11/2024
SVZ2H02	S102395697	74550	14/11/2024	SVZ9I87	A062491766	66020	19/11/2024
SWA1A76	S102115197	74550	15/11/2024	SWA3J03	S102328597	74550	13/11/2024
SWC8C44	S102123557	74550	15/11/2024	SWD2J29	S102059517	74550	15/11/2024
SWDS521	S1021608387	74550	16/11/2024	SWF6B25	S1024645727	60503	16/11/2024
SWFF763	S102074387	74550	15/11/2024	SWF9G56	S102651447	56732	16/11/2024
SWG4A12	S102297797	60503	13/11/2024	SWH3B00	S102342897	74550	14/11/2024
SWI3A30	S102350707	74550	14/11/2024	SWL2A97	S102113877	74550	15/11/2024
SWL2C35	S102089427	74550	15/11/2024	SWL2L40	S102679387	74550	16/11/2024
SWM8E48	S102263537	74550	16/11/2024	SWO1C38	S102059517	74550	15/11/2024
SWO1D94	S102409557	74550	14/11/2024	SWO6C45	S102673557	74550	16/11/2024
SWO7E76	S102306597	74550	13/11/2024	SWP0C77	S102665637	74550	16/11/2024
SWP0I85	S102481387	74550	15/11/2024	SWP3I59	S102306927	74550	13/11/2024
SWQ2I68	S102292187	60503	13/11/2024	SWQ4D72	A061661064	73662	21/11/2024
SWR8D17	S102377007	74550	14/11/2024	SWR9D81	A061043085	58191	20/11/2024
SWS7I44	S102331447	74550	14/11/2024	SWY8I31	S102193577	74550	14/11/2024
SWT3D33	S102405487	74550	14/11/2024	SWT5A30	S102303307	74550	13/11/2024
SWV1B78	A062431534	75870	21/11/2024	SWV2H04	S102461707	74550	15/11/2024
SWW1I22	S102452567	74550	15/11/2024	SWW4E06	S102489417	60503	15/11/2024
SWW5H28	S102174487	74550	16/11/2024	SWW5H28	S102174607	74550	16/11/2024
SWX1D91	S102064597	74550	15/11/2024	SWX9G64	S1022679387	74550	16/11/2024
SWY0E15	S102337067	60503	13/11/2024	SWY8I31	S102193577	74550	15/11/2024
SWY9B46	S102628347	74550	16/11/2024	SWY9D11	S102329917	74550	13/11/2024
SWZ1G28	S102432217	74550	15/11/2024	SWZ3I07	S102455107	74550	15/11/2024
SXT3A47	S102306607	74550	13/11/2024	SYC2A74	S102468407	60503	15/11/2024
SYD1B39	S102106947	74550	15/11/2024	SYD7H06	S102115207	74550	15/11/2024
SYE4I69	S102337067	74550	14/11/2024	SYG1A31	S102293617	60503	13/11/2024
SYG1E64	S102312117	74550	15/11/2024	SYH1I99	S102499317	74550	16/11/2024
SYH6F93	S102097707	74550	15/11/2024	SYI3I43	S102436507	74550	15/11/2024
SYJ3G49	S102644517	74550	16/11/2024	SYJ3G49	S102669927	74550	16/11/2024
SYK5A27	S102090777	74550	15/11/2024	SYK8E35	S102119607	74550	15/11/2024
SYN2G34	S102489197	74550	15/11/2024	SYO5E41	S102321997	74550	13/11/2024
SYPIE89	S102288007	60503	13/11/2024	SYS8I37	S102093307	74550	15/11/2024
SYT1B57	S102669267	56732	16/11/2024	SYV3A05	A062573587	57030	20/11/2024
SYW9F58	S102377767	56732	16/11/2024	TCB7I63	S102337287	74550	14/11/2024
TCF6A63	S102653537	74550	16/11/2024	TCG7A20	S102330907	74550	13/11/2024
TCHEC11	A062431453	60412	20/11/2024	TCJ2I98	S102460607	74550	15/11/2024
TCK3G81	S102440797	60503	15/11/2024	TCK7E75	S102643637	74550	16/11/2024
TCMDA15	S102436397	74550	13/11/2024	TCN0C50	S102317157	56732	13/11/2024
TCNG601	S102296037	74550	13/11/2024	TCP4I57	S102505477	60503	16/11/2024
TCR0B05	S102069107	74550	15/11/2024	TCR3D46	S102380737	74550	14/11/2024
TCR0B31	S102649577	74550	16/11/2024	TCX4H93	S102339597	74550	13/11/2024
TCT4I46	S102089897	74550	15/11/2024	TCU0D81	S102370397	74550	14/11/2024
TCU1I49	S102115087	74550	15/11/2024	TCU2D59	S102138307	74550	15/11/2024
TCV8D83	S102314847	74550	13/11/2024	TCV3I31	S102169577	74550	15/11/2024
TIO3E70	S102397567	60503	14/11/2024	TIO5A09	S102069987	74630	15/11/2024
TIO7E29	A062564860	55500	20/11/2024	TIS9I52	S102422537	74550	15/11/2024
TIV5I65	S102368637	56732	14/11/2024	TJZ5A50	S102140717	74550	16/11/2024
TJA3J40	S102306817	56732	13/11/2024	TJA3J40	S102454987	60503	15/11/2024
TJA6H60	S102680487	74550	16/11/2024	TJC9E90	S102225417	74630	16/11/2024
TJC9E90	S102669607	74550	16/11/2024	TJC9E90	S102669607	74630	16/11/2024
TJC9E90	S102679277	74630	16/11/2024	TJH9A00	S102309127	74550	13/11/2024
TJIB880	S102636377	74550	16/11/2024	TJK8A08	S102644627	60503	16/11/2024
TJNSF77	S102431337	74550	15/11/2024	TJPA006	S102418797	74550	15/11/2024
TJP7G05	S102359727	60503	14/11/2024	TJRD009	S102654637	74550	16/11/2024
TJR7B50	S102410437	74550	14/11/2024	TJU1B00	S102627137	74550	16/11/2024
TJV4E96	S102376667	56732	14/11/2024	TKI2E67	S102111577	74550	15/11/2024
TKH0H07	S102472917	74550	15/11/2024	TKI7B60	S102454107	60503	15/11/2024
TKJ3J53	S102379087	60503	14/11/2024	TKK7G71	S102089567	74550	15/11/2024
TKN6G01	A061248035	54526	19/11/2024	TKZ6I59	S102430897	74550	15/11/2024
TLA8I10	S102381797	74550	15/11/2024	TLC3G67	S102288117	56732	13/11/2024
TLH2C30	S102081757	74550	15/11/2024	TLK0B29	S102336847	74550	14/11/2024
TLK6A38	S102379277	56732	14/11/2024	TLG1H11	S102458287	56732	15/11/2024
TLN2H00	S102490307	60503	15/11/2024	TLY8H74	S102114317	60503	15/11/2024
TLY8H74	S102478527	74550	15/11/2024	TMB9F59	S102666297	60503	16/11/2024
TMJ3H28	S102633517	74550	16/11/2024	UA15A20	S102474347	60503	15/11/2024
UA15I72	S102414407	74550	14/11/2024				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 09/2024 - Reunião Ordinária

Considerando o fato imprevisível e inevitável, ocorrido no dia 19/11/2024, por falta de energia elétrica na Prefeitura Municipal de Campinas-SP, a Reunião Ordinária que seria realizada na supradita data, diante de sua impossibilidade pelo ocorrido, foi remarcada, sem alteração na pauta, conforme convocação abaixo:

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 26 de novembro de 2024, às 16:00hs, através de ambiente virtual.

LINK DE ACESSO:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

Pauta:

1) Comunicados:

- a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU;
- b - Sobre balanços Patrimoniais.

2) Matérias para Deliberação:

- a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior;

3) Matéria pendente da Conselheira Sra. Tereza Cristina Moura Penteado:

3.1 - Pela LC 189/18 no seu art.145:

A destinação dos recursos auferidos pelo FMDU deverá ser feita por plano anual de alocação de recursos, elaborado pelo Conselho Gestor. Questiono quando e como será feito o plano anual de alocação.

4) Comunicados da Presidência:

- a - Apresentação de Projeto para restauro do Túmulo de Carlos Gomes;
- b - Data da próxima reunião: 17/12/2024, às 16:00hs.

5) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 21 de novembro de 2024

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4375/2024

Proprietário da Obra: EDIFICIO ALTO DA BOA VISTA

Decisão: Emitido Alvará de Execução N° 12043/2024 para projeto de Reforma Não

Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4400/2024

Proprietário da Obra: João Vitor Degrandi

Decisão: Emitido Alvará de Execução N° 12044/2024 para projeto de Reforma Não

Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4806/2024

Proprietário da Obra: Benedito Luiz da Silva

Decisão: Emitido Alvará de Execução N° 12045/2024 para projeto de Reforma Não

Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO

PROT. 24/11/8998 FERNANDO DE SOUZA BARBOSA.

INDEFERIDOS OS RECURSOS

PROT. 24/11/6096 ZENALDA PEREIRA DA SILVA - PROT. 23/11/10221 CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM IPAUSSURAMA I - PROT. 23/11/8565 ANITTA AFFONSO FERREIRA.

COMPARECAM OS INTERESSADOS

PROT. 21/11/16250 ENIO PALMEIRA ESTEVES - PROT. 22/11/5733 AIRTON SABINO DE CARVALHO - PROT. 24/11/152 ALEXANDRE FAHL TEBERGA.

Campinas, 25 de novembro de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

Protocolo CIPT / SEI n° 2024.00139415-11

Requerente: Francisco de Oliveira Lima Filho
Com base no Decreto n° 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2022/156/67.

Protocolo CIPT / SEI n° 2024.00139416-93

Requerente: Francisco de Oliveira Lima Filho
Com base no Decreto n° 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2022/156/68.

Campinas, 25 de novembro de 2024
HELIO CESAR GOMES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO USO
-CDFU

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **MARCÍLIO PAZINATTO JÚNIOR**, CPF 603.044.218-04 (**RETIFICADO**), situada na Rua Regente Feijó, 712 Sala 11 - Centro, neste município, do **Auto de Infração e Multa n° 1905**, lavrado em 25/10/2023, cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/8543**, por ter infringido o Art. 22º, Inciso I, da Lei Municipal n° 11749/2003. A infração aplicada nos termos do Art. 22º, Inciso II, da Lei Municipal n° 11749/2003, corresponde ao valor de **R\$ 4.480,30** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos) (**RETIFICADO**). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 25 de novembro de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO USO/CDFU

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -
CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MARIA CORREIA DA SILVA BARBOSA**, CPF 171.993.498-31, do **Auto de Infração e Multa n.º 0051**, lavrado em 25/09/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Rafful Antonio Kanawaty n° 13 - Jd Santa Lúcia, C.C. 3433.21.52.0462.01001, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, **Inciso II**, cujas vias se encontram no protocolo **1978/00/32824**. A infração aplicada nos termos do Art. 163, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$ 65,42** (sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE PAULO FERNANDO DA SILVA** (**retificado**), CPF 016.548.768-28, do **Auto de Infração e Multa n.º 9274**, lavrado em 16/10/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Jananayra n° 533 - Vila Aeroporto, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2014/156/3639**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Parágrafo ÚNICO, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.123,26** (dois mil, cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **RENAN ESPINOZA FORESTI**, CPF 408.872.258-29, do **Auto de Infração e Multa n.º PSI-033/24**, lavrado em seu nome, no dia 15/10/2024, cuja primeira via se encontra no protocolo **PMC.2023.00024458-86**, relativo ao parcelamento de solo irregular, na gleba localizada na Estrada São Joaquim (Clube de Campo Colinas do Capricórnio) - Joaquim Egídio, coordenadas -22.9031, -46.8352, neste município, por ter infringido a Lei complementar 208/2018, art. 3º. Nos termos do Art. 59, Inciso III da Lei complementar 208/2018, a penalidade respectiva corresponde ao valor de **R\$ 9.759,43** (Nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos). É facultada ao autuado a interposição de impugnação por escrito, no **prazo de 10 dias**, a contar desta publicação, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N° 4775**, lavrada em 06/11/2024 em nome de **Espólio de Benedito Gabriel da Silva**, CPF 778.123.958-04, referente ao imóvel localizado à Rua Cairi, n° 620, Vila Aeroporto, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00132147-16**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N° 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva "pavimentar a calçada e eliminar rampas, de modo que o passeio público seja contínuo, sob pena de multa" no **prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Antônio Ribeiro**, CPF 721.708.918-20, que a obra localizada à Rua José Florence Teixeira, n° 244, Jd. Das Bandeiras (Código Cartográfico: 3434.43.78.0156), neste município, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargo n.º 5407**, lavrado em 25/11/2024, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00049170-50**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 25/11/2024, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos

termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N° 4791**, lavrada em 25/11/2024 em nome de **Antônio Ribeiro**, CPF 721.708.918-20, referente ao imóvel localizado à Rua José Florence Teixeira, n° 244, Jd. Das Bandeiras, (Código Cartográfico: 3434.43.78.0156) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00049170-50**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N° 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N° 4792**, lavrada em 25/11/2024 em nome de **Antônio Ribeiro**, CPF 721.708.918-20, referente ao imóvel localizado à Rua José Florence Teixeira, n° 244, Jd. Das Bandeiras, (Código Cartográfico: 3434.43.78.0156) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00049170-50**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N° 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar o imóvel em condições de salubridade e segurança: limpeza geral, eliminação de objetos que acumulam água e corte de mato" no **prazo de 15 dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ASSOCIAÇÃO HARAS MANEGE RESIDENCE**, CNPJ 73.902.876/0001-05, do **Auto de Infração e Multa n.º 4506**, lavrado em 01/11/2024, relativo ao imóvel sito à Estrada Vale das Garças (Estrada Velha Fazenda Piracambaias - Barão Geraldo, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **2017/156/5839**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.332,95** (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 25 de novembro de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

DEFERIDO, CONCEDENDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
PROT. 24/11/11580 FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA AME CAMPINAS.

INDEFERIDOS

PROT. 24/11/10003 ADRIEL MATERIAL VAZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - PROT. 24/11/10078 CRISTINA ALBA LALLI - PROT. 24/11/10041 ECOAR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME - PROT. 24/11/10008 PONTO AUTO SOM LTDA.

Campinas, 25 de novembro de 2024

EMÍLIO CALOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

DEFERIDO PARCIALMENTE - CONCEDIDO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS
PROT. 24/11/11447 ESTHER CARNIER VAGELER.

INDEFERIDOS

PROT. 17/11/16521 MARIZA SOARES DA SILVA - PROT. 16/11/18306 MARCULINO ALVES DOS SANTOS - PROT. 24/11/17284 TIAGO ALBERTO GIANNI COSTA - PROT. 23/11/16570 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAIOL GRANDE - PROT. 23/11/1782 JULIO PERSIO ALBERTINI - PROT. 23/11/4091 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AVENIDA DA SAUDADE.

SEGUE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO N° 3596, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA ANTONIO MATA LHO N° 30, VILA PROOST DE SOUZA, NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROT. 22/156/2322 EM NOME DE MARIA HELENA ARANTES MACEDO.

Campinas, 25 de novembro de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 22/11/13910 WAGNER LUIS TREVISAN - PROT. 24/11/8885 JOSE EDUARDO DE MORAIS - PROT. 20/11/2375 POSTO R R CAMPINAS LTDA.

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 24/11/10140 MARIANA CRISTINA TRINCA.

DEFERIDO PARCIALMENTE QUANTO AO CANCELAMENTO DE MULTA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 66,69M2 EM DUPLICIDADE
PROT. 24/11/9550 JOSE RICARDO CARREIRA GONZALEZ.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA
NOVO RESPONSÁVEL: JONATHAN QUALIAT GARDIN
PROT. 24/11/9137 ALMIR ADEMAR FORONI AVELAR.

INDEFERIDO

PROT. 24/11/6833 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 23/11/10584 JUVENAL ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO - PROT. 23/11/6145 GUIOMAR VIEIRA DE VASCONCELLOS - PROT. 22/11/6142 ALESSANDRO CINQUEPALMI - PROT. 23/11/10107 MARIA NEUSA DE SOUSA - PROT. 23/11/10815 MAURO MEDEIROS - PROT. 22/11/15379 ROBERTO CEZARI NI GOMES - PROT. 23/11/11203 JOSE ALEXANDRE COLLI NETO - PROT. 23/11/3193 LUIZ GUSTAVO TEIXO - PROT. 21/11/9327 LAURITA MARIA DA CUNHA - PROT. 24/11/8964 ERIKA MATOS DE PAULA - PROT. 23/11/2280 JOAO ANTONIO DE CARVALHO - PROT. 23/11/10800 FABIO CAMARGO DOS SANTOS - PROT. 24/11/10975 HENRIQUE MAGNO PADOVANI - PROT. 22/11/3742 ALMIR ADEMAR FORONI AVELAR - PROT. 22/11/7429 MARCIA CRISTINA SILVA FLORES - PROT. 23/11/11509 JULIANA GRAZZINELLI ESTEVES - PROT. 21/11/6512 CLAUDIO ROBERTO SOLDERA - PROT. 23/11/13028 SANDRO JOSE GOMES - PROT. 23/11/10454 BLABIA & GARRIGA PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 20/11/8214 VINICIUS GUSSON VALIENTE - PROT. 21/11/15502 CECILIA ROSANGELA FELIX - PROT. 22/11/10962 JOSE LEVINO SARTURATO - PROT. 23/11/3988 MERCILO FAGUNDES DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/4485 ANTONIO VALDECIR LINHAR - PROT. 23/11/6728 MARIA APARECIDA PEREIRA - PROT. 23/11/6729 MARIA APARECIDA PEREIRA - PROT. 23/11/10545 NILTON LUIS SIMOES

- PROT. 23/11/11584 HELENA BATISTA DE LIMA MISSIATO - PROT. 24/11/9600 IDENES FATIMA DE FREITAS MIGUEL.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 24/11/11379 ANDERSON LEOPOLDINO DA SILVA - PROT. 24/11/11290 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 24/11/10704 ISABELLA INGRID ARCHANJO.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)

PROT. 18/11/12472 MARIA DE LOURDES PAULIN VICENTE.

Campinas, 25 de novembro de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM n. 09272)

Processo n.: PMC.2024.00048484-90

Interessado: LEANDRO SOARES MARTINS

CPF: 091.628.726-21

Endereço da autuação: Rua Antônio Campagnone, 164 - Jardim São Gabriel

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração e Multa (AIM) n. 09272

Em conformidade com os fatos apurados, verificou-se que o AIM n. 09272, lavrado em 10/09/2024, referente à obra em execução sem o devido Alvará de Execução, foi emitido indevidamente. Após a emissão do referido Auto de Infração, constatou-se a existência do Alvará de Execução n. 11574/2024, emitido em 20/07/2024, portanto, anterior à lavratura da multa.

Diante do exposto, e com base no princípio da autotutela administrativa, no qual a Administração Pública pode rever seus próprios atos, **determina-se o cancelamento, de ofício, do Auto de Infração e Multa n. 09272**, por se tratar de penalidade indevida.

Campinas, 25 de novembro de 2024

ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES
Diretor do Departamento de Controle Urbano

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTO

Conforme e-mail enviado ao Senhor Vítor Paccola Benassi, CPF 336.807.378-82, **solicita-se o envio de documento pessoal** digitalizado e comprobatório da assinatura presente em seu pedido de impugnação do Auto de Infração e Multa (AIM) n. 11792, conforme dispõe o art. 22, § 4º, da Lei 15.963/20.

Esse documento deve conter a assinatura conforme apresentada no recurso protocolado sob n. PMC.2024.00144687-89 até o dia 29/11/2024.

O documento deverá ser encaminhado para diretoria.decon@campinas.sp.gov.br ou anexado via SEI - Acesso a usuário externo - **protocolo intercorrente**.

A não apresentação no prazo estabelecido implicará no não conhecimento do recurso interposto.

Campinas, 25 de novembro de 2024

ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES
Diretor do Departamento de Controle Urbano

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

COMPAREÇA o interessado no prazo de 30 dias para apresentar Termo de Compromisso assinado referente às obrigações constantes do Parecer Conclusivo Retificado do EIV/RIV, referente ao Parecer Técnico EIV/RIV nº 24/2024 publicado no DOM de 19/11/2024.

PROT.2022/11/1474 JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA - DESTRO

Campinas, 25 de novembro de 2024

DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO
COORDENADORA DO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002955-69 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00003086-10, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^{ta}) **Robson Luis Mariano**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002953-05 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº PMC.2022.00102441-69, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^{ta}) **Mirian das Graças Santos**.

Campinas, 21 de novembro de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo - SEI CAMPREV.2021.00001138-78 Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - **Modalidade:** Pregão eletrônico 01/21 - **Contratada:** Best Fibra TV Entretenimentos e Telecomunicações LTDA - CNPJ nº 27.409.842/0001-58 - Termo de Contrato nº 09/2021- Termo Aditivo nº 20/2024 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, incluindo o fornecimento e instalação de acessos digitais E1- R2 Digital ou SIP Trunk e faixa de numeração DDR, e linhas analógicas destinadas ao tráfego de chamadas locais e longa distância nacional, de

acordo com o presente Termo de Referência - **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor Total:** R\$ 7.130,32 (sete mil cento e trinta reais e trinta e dois centavos)- **Assinatura:** 30/10/2024

Campinas, 30 de outubro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados na manutenção predial para os imóveis pertencentes ao Instituto de Previdência do Município de Campinas - CAMPREV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 75, I, lei 14.133/2021.

CONTRATADA: INSTALAR COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

CNPJ: 19.521.237/0001-46

VALOR: R\$ 5.994,92 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)

CONTRATADA: AG2M COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 30.260.956/0001-93

VALOR: R\$ 2.961,80 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, I, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc12795149

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21

Campinas, 06 de novembro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço continuado de seguro total para 22 (vinte e dois) imóveis do CAMPREV, por 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

CONTRATADA: AXA Seguros S.A.

CNPJ: 19.323.190/0001-06

VALOR: R\$ 7.360,18 (sete mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos)

AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa de licitação. Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 12975864

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21

Campinas, 19 de novembro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº: 3830/24

Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.

Objeto: Contrato de Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia da COHAB - CIM.

Data da Assinatura: 22/11/2024.

Prazo de Vigência: 36 meses, de 22/11/2024 a 22/11/2027.

Processo Interno nº: SEI.COHAB.2024.00004754-60.

Contrato nº: 3831/24

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: PRIX CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Formalização do Contrato de Parceria EHS/EHMP-COHAB da Área 783.

Data da Assinatura: 25/11/2024.

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno nº: SEI.COHAB.2023.00003861-90.

Campinas, 25 de novembro de 2024

RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ABERTURA PROCEDIMENTO PARA RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº FJPO.2023.00000394-73

Fica NOTIFICADA a empresa SL&G RESOLUTIONS LTDA, CNPJ: 03.068.243/0001-50, que foi aberto protocolo de RESCISÃO UNILATERAL, sendo determinado o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de objeção, a partir desta publicação, que deverá ser protocolado diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

Campinas, 25 de novembro de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00002470-84

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.12919356 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento artigo 75, II da Lei nº 14.133/21:

Objeto: Aquisição de baterias;

Contratado: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 62.334.156/0001-66;

Documentação: doc.12812708,12889177e13004649;
Valor total da despesa: R\$ 8.706,00 (oito mil setecentos e seis reais);
Dotação orçamentária: doc.12871861.

Campinas, 21 de novembro de 2024
DR. SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 74/2024

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018,

DETERMINA
 Art. 1º Fica criada a Comissão para estudo e apresentação de proposta de Estruturação do Serviço de Ouvidoria da Autarquia Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 2º A Comissão será constituída nos seguintes termos:

I - Coordenadora: Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7;

II - Membros:

a) Lucimeire Graziela Martini, matrícula nº 656-4 - Representante do Setor de Humanização;
 b) Elaine Aparecida de Almeida Garibaldi, matrícula 65191-5 - Representante do Escudo ao Cidadão;

c) Eliane Aparecida Domingues, matrícula 111107-8 - Representante do CHPEO/CHOV;

d) Cassiana Kelly Sales, matrícula 110057-2 - Representante das UPAS e SAMU;

e) Bruno Freitas, matrícula 124990-8 - Representante da área de Tecnologia e Informação;

f) Andrea Paula Bruno Von Zuben, matrícula 101899-0 - Representante do Setor de Informações; e,

g) Vanessa Jorge Fontes, matrícula 128759-1 - Representante do Controle Interno.

Art. 3º O trabalho desenvolvido pela Comissão deverá ser encaminhado para análise da Presidência no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da primeira reunião da Comissão, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

Art 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de novembro de 2024
DR. SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Processo: PMC.2024.00138979-37

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor

Solicitante: Izabel Gabriel dos Santos

De acordo com o pedido de certidão de inteiro teor que originou o presente expediente, nos termos do artigo 5º da Resolução RMMG nº 07/2024, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo nº 18/10/16131.

Certifico, nos termos do art. 9º da Resolução RMMG nº 07/2024, que a entrega ou disponibilização será realizada através do e-mail informado pelo(a) solicitante.

Campinas, 25 de novembro de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00002616-64

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.12992170e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21:

Objeto: Aquisição de Materiais e Insumos de Laboratório;

Contratado: ITENS 1 E 4: CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS, CNPJ: 56.036.718/0001-92;

Documentação: doc.12915049e12957812;

Contratado: ITEM 2: KIACHA LABOR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.278.754/0001-18;

Documentação: doc.12915076,12958327e12977931;

Contratado: ITEM 3: LABTECH PROD PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA, CNPJ: 02.419.460/0001-84;

Documentação: doc.12915098,12958398e12977897;

Contratado: ITEM 5: ACL ASSISTÊNCIA E COM DE PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 22.627.453/0001-85;

Documentação: doc.12915032e12957681.

Valor total da despesa: R\$ 1.194,75 (um mil cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos);

Dotação orçamentária: doc.12857217.

Campinas, 25 de novembro de 2024
DR. SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00002470-84

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.12919356e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento artigo 75, II da Lei nº 14.133/21:

Objeto: Aquisição de baterias;

Contratado: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 62.334.156/0001-66;

Documentação: doc.12812708,12889177e13004649;

Valor total da despesa: R\$ 8.706,00 (oito mil setecentos e seis reais);

Dotação orçamentária: doc.12871861.

Campinas, 25 de novembro de 2024
DR. SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00003046-57

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.13023330 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21:

Objeto: Aquisição de carrinho de parada para atendimento de urgência e emergência;

Contratado: SISO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ-12.048.406/0001-23;

Documentação: doc.13004124e13008566;

Valor total da despesa: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

Dotação orçamentária: doc.13003889.

Campinas, 25 de novembro de 2024
DR. SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº69/2024

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2020.00000892-09, pois não restou demonstrada a intenção da servidora, matrícula 28289-8, em abandonar o cargo, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, doc. nº12614335.

Campinas, 25 de novembro de 2024.

Campinas, 25 de novembro de 2024
DR. SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00002747-23

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.13007467e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto: Aquisição de peças para berços aquecidos para a Rede Mário Gatti;

Contratado: BIOCAM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.938.196/0001-58;

Documentação: doc.12822795,12991245;

Valor total da despesa: R\$ 15.660,48 (quinze mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos);

Dotação orçamentária: doc.12908281e12908284.

Campinas, 25 de novembro de 2024
DR. SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, incluindo os itens sob demanda.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/12/2024 às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, e-mail: licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 25 de novembro de 2024

VÂNIA PAULA P. S. DE OLIVEIRA

Pregoeira

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Nº 401/2024 - Eletrônico, Objeto: FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE PVC. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/12/2024 e início da disputa de preços dia 10/12/2024 às 9h.

Pregão Nº 409/2024 - Eletrônico, Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/12/2024 e início da disputa de preços dia 11/12/2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 438/2024 - Objeto: FORNECIMENTO DE MICROSCÓPIOS TRINOCULAR. Fica aberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 12.12.2024 e início da disputa de preços dia 12.12.2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 465/2024 - Eletrônico, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SANEAMENTO, SENDO QUE O LOTE 2 JÁ FOI OBJETO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 9/12/2024 e início da disputa de preços dia 9/12/2024 às 9h.

Pregão nº 450/2024 - Eletrônico, Objeto: Fornecimento de conexões de ferro fundido dúctil sendo que os lotes 2, 3 e 4 já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/12/2024 e início da disputa de preços dia 10/12/2024 às 9h.

A informação dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/426 - ELETRÔNICO, Objeto: AQUISIÇÃO DE ATUADORES PNEUMÁTICOS DE DUPLA AÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/12/2024 e início da disputa de preços dia 13/12/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 444/2024 - Objeto: fornecimento de acreadores mecânicos, helicoidais, flutuantes e de fluxo ascendente para a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Samambaia e ETE Terras do Barão, incluída a instalação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/12/2024 e início da disputa de preços dia 11/12/2024 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES